



# MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria da Administração

Departamento de Compras, Licitações e Contratos

Setor de Licitações

000001

<b>Processo de</b> <b>FRANCISCO</b> <b>BELTRÃO</b> <i>em anexo</i>	PROCESSO Nº 084/2018	
<b>TIPO / Nº</b>	<b>PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2018</b>	
<b>OBJETO</b>	REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de cortinas e persianas, incluindo confecção, instalação, materiais e acessórios.  PERÍODO: 12 (doze) meses.	
<b>DATA</b>	16 DE FEVEREIRO DE 2018	
<b>ABERTURA</b>	01 DE MARÇO DE 2018	09:00 HORAS
<b>RECEBIMENTO DE LANCES</b>	01 DE MARÇO DE 2018	09:00 HORAS



## **TERMO DE REFERÊNCIA - SMEC Nº 056/2017**

### **CORTINAS E PERSIANAS**

#### **1 – NOTA EXPLICATIVA:**

O presente Termo de Referência visa subsidiar a Administração na elaboração das diretrizes que darão ordem e forma à licitação e a contratação que se seguirá com o licitante vencedor.

Busca-se através da realização do certame suprir as necessidades quanto à aquisição de cortinas e persianas.

#### **2 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:**

O objeto do presente termo de referência destina-se para eventual aquisição de cortinas e persianas, incluindo confecção, instalação, materiais e acessórios, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

#### **3 – JUSTIFICATIVA:**

Justifica-se e motiva-se a realização deste para atender as necessidades das diversas secretarias municipais. As cortinas e persianas serão utilizadas para proporcionar melhores condições físicas dos ambientes, minimizando os desconfortos ópticos e térmicos provocados pelas incidências dos raios solares e também contribuindo para a conservação do mobiliário. As mesmas serão instaladas nas novas unidades de ensino que estão sendo estruturadas, em diversas salas de aula, salas administrativas, laboratórios, auditórios e outros ambientes, conforme necessidade de cada unidade.

Quanto ao quantitativo de serviços e produtos que serão utilizados pela administração foi realizado um planejamento para que não sejam definidas quantidades insuficientes ou excessivas.

Para os fins de justificativa quanto à formação de preços os mesmos foram obtidos com base nos orçamentos em anexo e no último contrato realizado pela municipalidade.

#### **4 – FORMA DE AQUISIÇÃO:**

Os materiais serão adquiridos por item, de acordo com a necessidade da administração.

#### **5 – CRONOGRAMA :**

Os materiais serão adquiridos parceladamente de acordo com as solicitações das diversas secretarias municipais pelo prazo de 12(doze) meses, a partir celebração do contrato. Devem estar em conformidade com as especificações solicitadas em edital e da



proposta ofertada.

## **6 – LOCAL DE ENTREGA E HORÁRIO:**

A mercadoria licitada deverá ser entregue nos endereços a serem indicados pela secretaria requisitante, quando da expedição da nota empenho em qualquer local, dentro do perímetro urbano e/ou rural do município de Francisco Beltrão - PR, em dias úteis nos horários das 08 às 12 horas e das 13:30 as 17:30hs.

## **7 – PRAZO DE ENTREGA:**

A entrega deverá ser realizada no prazo máximo **07(sete)** dias após recebimento da nota de empenho.

## **8– OBRIGAÇÕES:**

### **DA CONTRATADA:**

- Deverão ser utilizados materiais e mão de obra de primeira qualidade, compatíveis com o valor orçado.
- A cortina ou persiana deverá ser devidamente instalado no local a ser determinado, incluindo custo de instalação e acessórios necessários à instalação;
- A empresa contratada deverá enviar seus técnicos devidamente identificados, com crachá e/ou uniformizados, provendo-os dos Equipamentos de Proteção Individual – EPIs, responsabilizando-se pelo seu uso e retirando do local onde serão executados os serviços àqueles que se recusarem a fazer uso dos equipamentos;

### **DA CONTRATANTE:**

- Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa desempenhar seu serviço dentro das normas deste Termo de Referência;
- Exercer a fiscalização do serviço por servidor especialmente designado e documentar as ocorrências havidas;
- Comunicar à Contratada quaisquer irregularidades observadas na execução do serviço contratado;
- Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias.

## **9 – ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS:**



Item	Especificação	Quant	Un	Preço unitário R\$	Total R\$
01	<b>CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO DE CORTINA PERSIANA HORIZONTAL:</b> COR A SER DEFINIDA PELO SOLICITANTE, DE 25MM, EM ALUMÍNIO METÁLICO, EXPESSURA 21 MICRAS FIXAS POR FORA DO VÃO, COM SUPORTE PARA FIXAÇÃO. INCLUINDO A INSTALAÇÃO E TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS. COR A DEFINIR.	125	M <sup>2</sup>	<b>76,63</b>	9.578,75
02	<b>CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO DE CORTINA PERSIANA PVC VERTICAL:</b> COR A SER DEFINIDA PELO SOLICITANTE. SERVIÇO DE CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO DE PERSIANA VERTICAL COM LÂMINAS EM PVC DE 90MM, GIRO DE 180°, TRILHOS ANODIZADOS PINTADOS COR A SER DEFINIDA, COM 4,5CM DE ALTURA X 4,5CM DE LARGURA, REFORÇADO, CORRENTE DA BASE EM PVC, SUPORTES PARA FIXAÇÃO REFORÇADO PARA BANDÔ, PRESILHAS DE METAL (MATERIAL E INSTALAÇÃO), GARANTIA MÍNIMA DE 12(DOZE) MESES, METRO QUADRADO. COM FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL PELO CONTRATADO.	250	M <sup>2</sup>	<b>63,86</b>	15.965,00
03	<b>CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO DE CORTINA PERSIANA VERTICAL BLACK-OUT:</b> COR A SER DEFINIDA PELO SOLICITANTE, MATERIAL 100% POLIÉSTER, LAVÁVEL, LÂMINAS DE 9 CM, DIVIDIDA AO MEIO COM PUXADORES NA ESQUERDA OU NA DIREITA EM POLIPROPILENO 2,5 MM, COMANDO E PONTA OPOSTA QUADRADOS, COM CORRENTE EM FIO DE POLIPROPILENO COM BOLA N° 10 (DISPOSTAS DE 1X1 CM), TRILHO ÚNICO EM ALUMÍNIO QUADRADO REFORÇADO 4X4,5 CM, SUPORTE DE ANCORAMENTO 80X1,5 MM / 1/2" X 1/4" EM FERRO GALVANIZADO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO E BUCHA 6 MM, EM NYLON E PRESILHA INOXIDÁVEL DE PRESSÃO PARA SUSTENTAÇÃO DE TODO O SISTEMA E FÁCIL REMOÇÃO; COM TODO O MATERIAL NECESSÁRIO PARA A INSTALAÇÃO E CONFEÇÃO; GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS;	250	M <sup>2</sup>	<b>98,44</b>	24.610,00
04	<b>CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO DE CORTINA PERSIANA VERTICAL:</b> COR A SER DEFINIDA PELO SOLICITANTE, MATERIAL 100% POLIÉSTER, LAVÁVEL, LÂMINAS DE 9 CM, DIVIDIDA AO MEIO COM PUXADORES NA ESQUERDA OU NA DIREITA EM POLIPROPILENO 2,5 MM, COMANDO E PONTA OPOSTA QUADRADOS, COM CORRENTE EM FIO DE POLIPROPILENO COM BOLA N° 10 (DISPOSTAS DE 1X1 CM), TRILHO ÚNICO EM ALUMÍNIO QUADRADO REFORÇADO 4X4,5 CM, SUPORTE DE ANCORAMENTO 80X1,5 MM / 1/2" X 1/4" EM FERRO GALVANIZADO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO E BUCHA 6 MM, EM NYLON E PRESILHA INOXIDÁVEL DE PRESSÃO PARA SUSTENTAÇÃO DE TODO O SISTEMA E FÁCIL REMOÇÃO; COM TODO O MATERIAL NECESSÁRIO PARA A INSTALAÇÃO E CONFEÇÃO; GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS;	250	M <sup>2</sup>	<b>47,26</b>	11.815,00
05	<b>CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO DE CORTINA EM GORGURINHO:</b> COR A DEFINIR PELO SOLICITANTE, CONFECCIONADA E INSTALADA COM TODOS OS ACESSÓRIOS ADEQUADOS À FIXAÇÃO, EM TECIDO GORGURINHO, COMPOSIÇÃO DE 52,5 % POLIESTER E 47,5 % DE ALGODÃO, COM FRANZIMENTO DE NO MÍNIMO DE 2,00 METROS DE TECIDO PARA CADA METRO LINEAR DE	2.000	M <sup>2</sup>	<b>57,22</b>	114.440,00



	CORTINA (DOBRO), COM ILHÓS DE PVC NA MESMA COR DO VARÃO, FIXADOS NO CABEÇOTE DA CORTINA, EM ENTRE TELA REVESTIDA NAS DUAS FACES COM TECIDO DA CORTINA, BARRA DE 15 CM, COM VARÃO METÁLICO DE 33 MM EM COR A DEFINIR, COM PONTEIRAS NA MESMA CIRCUNFERÊNCIA E COR DO VARÃO, FIXADOS EM SUPORTE NA MESMA COR DO VARÃO. A FIXAÇÃO DEVERÁ SER FEITA NA PAREDE E/OU TETO, COM NO MÍNIMO DOIS PARAFUSOS EM CADA EXTREMIDADE E TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS (PARAFUSOS, BUCHAS), PARA A PERFEITA FIXAÇÃO.				
06	<b>CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO DE CORTINA EM TECIDO BLACK OUT/ CORTA LUZ:</b> COR A DEFINIR PELO SOLICITANTE (OPÇÃO DE BARRADO DE 20 CM COM DETALHES INFANTIS, CONFORME SOLICITAÇÃO). CONFECCIONADA E INSTALADA COM TODOS OS ACESSÓRIOS ADEQUADOS À FIXAÇÃO, EM TECIDO BLACKOUT, 100% POLIESTER, COM FRANZIMENTO DE NO MÍNIMO DE 2,00 METROS DE TECIDO PARA CADA METRO LINEAR DE CORTINA (DOBRO), COM ILHÓS DE PVC NA MESMA COR DO VARÃO, FIXADOS NO CABEÇOTE DA CORTINA, REVESTIDA NAS DUAS FACES COM TECIDO DA CORTINA, BARRA DE 15 CM, COM VARÃO METÁLICO DE 33 MM REVESTIDO, EM COR A DEFINIR, COM PONTEIRAS NA MESMA CIRCUNFERÊNCIA E COR DO VARÃO, FIXADOS EM SUPORTE, NA MESMA COR DO VARÃO. A FIXAÇÃO DEVERÁ SER FEITA NA PAREDE E/OU TETO, COM NO MÍNIMO DOIS PARAFUSOS EM CADA EXTREMIDADE E TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS (PARAFUSOS, BUCHAS), PARA A PERFEITA FIXAÇÃO.	2.000	M <sup>2</sup>	<b>58,97</b>	117.940,00

**TOTAL R\$ 294.348,75**

## 10 – RECURSOS PARA CONTRATAÇÃO:

Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente termo, são oriundos da receita própria do município.

## 11 – FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO:

A execução deste contrato deverá ser acompanhado e fiscalizado pelo representante da SECRETARIA REQUISITANTE DOS SERVIÇOS, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no decorrer do presente contrato, como também fiscalizar os serviços podendo sustar e recusar que estejam em desacordo com o presente Contrato.

## 12 – DADOS DA SOLICITAÇÃO:

- Data de envio do termo 17/11/2017
- Secretaria Municipal de Educação:



- Elaborador deste Termo de Referência: Suzane Vollmerhausen
- Anexos a este Termo encontram-se os documentos que deram base à solicitação.

Rosa de Fátima Fiorentin Vandresen  
Secretária Municipal de Educação

### 13 – AUTORIZAÇÃO:

Francisco Beltrão, \_\_\_/\_\_\_/2017

Pedrinho Veroneze  
Sec. Mun. De Administração

Cleber Fontana  
Prefeito Municipal

### 14 - ANEXOS

Estamos anexando documentos para subsidiarem o procedimento licitatório de aquisição dos referidos ingressos.

ANEXO I – Orçamentos

ANEXO II – Mediana



ANEXO II - MEDIANA

Item	Especificação	ÚLTIMO CONTRATO	MERCADO LIVRE	LEVE DECOR	MÉDIA
01	CONFECCÃO E INSTALAÇÃO DE CORTINA PERSIANA HORIZONTAL:	71,50	64,00	94,40	<b>76,63</b>
02	CONFECCÃO E INSTALAÇÃO DE CORTINA PERSIANA PVC VERTICAL:	67,00	59,00	65,60	<b>63,86</b>
03	CONFECCÃO E INSTALAÇÃO DE CORTINA PERSIANA VERTICAL BLACK-OUT	-	86,99	109,90	<b>98,44</b>
04	CONFECCÃO E INSTALAÇÃO DE CORTINA PERSIANA VERTICAL	45,90	39,00	56,90	<b>47,26</b>
05	CONFECCÃO E INSTALAÇÃO DE CORTINA EM GORGURINHO	47,00	-	67,45	<b>57,22</b>
06	CONFECCÃO E INSTALAÇÃO DE CORTINA EM TECIDO BLACK OUT/ CORTA LUZ	58,00	-	59,95	<b>58,97</b>



ORÇAMENTO

Item	Especificação	Quant	Un	Preço unitário R\$	Total R\$
01	<b>CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO DE CORTINA PERSIANA HORIZONTAL:</b> COR A SER DEFINIDA PELO SOLICITANTE, DE 25MM, EM ALUMÍNIO METÁLICO, EXPESSURA 21 MICRAS FIXAS POR FORA DO VÃO, COM SUPORTE PARA FIXAÇÃO. INCLUINDO A INSTALAÇÃO E TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS. COR A DEFINIR.	125	M <sup>2</sup>	94,40	11.800,00
02	<b>CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO DE CORTINA PERSIANA PVC VERTICAL:</b> COR A SER DEFINIDA PELO SOLICITANTE. SERVIÇO DE CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO DE PERSIANA VERTICAL COM LÂMINAS EM PVC DE 90MM, GIRO DE 180°, TRILHOS ANODIZADOS PINTADOS COR A SER DEFINIDA, COM 4,5CM DE ALTURA X 4,5CM DE LARGURA, REFORÇADO, CORRENTE DA BASE EM PVC, SUPORTES PARA FIXAÇÃO REFORÇADO PARA BANDÔ, PRESILHAS DE METAL (MATERIAL E INSTALAÇÃO), GARANTIA MÍNIMA DE 12(DOZE) MESES, METRO QUADRADO. COM FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL PELO CONTRATADO.	250	M <sup>2</sup>	65,60	16.400,00
03	<b>CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO DE CORTINA PERSIANA VERTICAL BLACK-OUT:</b> COR A SER DEFINIDA PELO SOLICITANTE, MATERIAL 100% POLIÉSTER, LAVÁVEL, LÂMINAS DE 9 CM, DIVIDIDA AO MEIO COM PUXADORES NA ESQUERDA OU NA DIREITA EM POLIPROPILENO 2,5 MM, COMANDO E PONTA OPOSTA QUADRADOS, COM CORRENTE EM FIO DE POLIPROPILENO COM BOLA Nº 10 (DISPOSTAS DE 1X1 CM), TRILHO ÚNICO EM ALUMÍNIO QUADRADO REFORÇADO 4X4,5 CM, SUPORTE DE ANCORAMENTO 80X1,5 MM / 1/2" X 1/4" EM FERRO GALVANIZADO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO E BUCHA 6 MM, EM NYLON E PRESILHA INOXIDÁVEL DE PRESSÃO PARA SUSTENTAÇÃO DE TODO O SISTEMA E FÁCIL REMOÇÃO; COM TODO O MATERIAL NECESSÁRIO PARA A INSTALAÇÃO E CONFEÇÃO; GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS;	250	M <sup>2</sup>	109,90	27.475,00





04	<b>CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO DE CORTINA PERSIANA VERTICAL:</b> COR A SER DEFINIDA PELO SOLICITANTE, MATERIAL 100% POLIÉSTER, LAVÁVEL, LÂMINAS DE 9 CM, DIVIDIDA AO MEIO COM PUXADORES NA ESQUERDA OU NA DIREITA EM POLIPROPILENO 2,5 MM, COMANDO E PONTA OPOSTA QUADRADOS, COM CORRENTE EM FIO DE POLIPROPILENO COM BOLA Nº 10 (DISPOSTAS DE 1X1 CM), TRILHO ÚNICO EM ALUMÍNIO QUADRADO REFORÇADO 4X4,5 CM, SUPORTE DE ANCORAMENTO 80X1,5 MM / 1/2" X 1/4" EM FERRO GALVANIZADO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO E BUCHA 6 MM, EM NYLON E PRESILHA INOXIDÁVEL DE PRESSÃO PARA SUSTENTAÇÃO DE TODO O SISTEMA E FÁCIL REMOÇÃO; COM TODO O MATERIAL NECESSÁRIO PARA A INSTALAÇÃO E CONFEÇÃO; GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS;	250	M <sup>2</sup>	56,90	14.225,00
05	<b>CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO DE CORTINA EM GORGURINHO:</b> COR A DEFINIR PELO SOLICITANTE, CONFECCIONADA E INSTALADA COM TODOS OS ACESSÓRIOS ADEQUADOS À FIXAÇÃO, EM TECIDO GORGURINHO, COMPOSIÇÃO DE 52,5 % POLIESTER E 47,5 % DE ALGODÃO, COM FRANZIMENTO DE NO MÍNIMO DE 2,00 METROS DE TECIDO PARA CADA METRO LINEAR DE CORTINA (DOBRO), COM ILHÓS DE PVC NA MESMA COR DO VARÃO, FIXADOS NO CABEÇOTE DA CORTINA, EM ENTRE TELA REVESTIDA NAS DUAS FACES COM TECIDO DA CORTINA, BARRA DE 15 CM, COM VARÃO METÁLICO DE 33 MM EM COR A DEFINIR, COM PONTEIRAS NA MESMA CIRCUNFERÊNCIA E COR DO VARÃO, FIXADOS EM SUPORTE NA MESMA COR DO VARÃO. A FIXAÇÃO DEVERÁ SER FEITA NA PAREDE E/OU TETO, COM NO MÍNIMO DOIS PARAFUSOS EM CADA EXTREMIDADE E TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS (PARAFUSOS, BUCHAS), PARA A PERFEITA FIXAÇÃO.	2.000	M <sup>2</sup>	67,45	134.900,00
06	<b>CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO DE CORTINA EM TECIDO BLACK OUT/ CORTA LUZ:</b> COR A DEFINIR PELO SOLICITANTE (OPÇÃO DE BARRADO DE 20 CM COM DETALHES INFANTIS, CONFORME SOLICITAÇÃO). CONFECCIONADA E INSTALADA COM TODOS OS ACESSÓRIOS ADEQUADOS À FIXAÇÃO, EM TECIDO BLACKOUT, 100% POLIESTER, COM FRANZIMENTO DE NO MÍNIMO DE 2,00 METROS	2.000	M <sup>2</sup>	59,95	119.900,00



DE TECIDO PARA CADA METRO LINEAR DE CORTINA (DOBRO), COM ILHÓS DE PVC NA MESMA COR DO VARÃO, FIXADOS NO CABEÇOTE DA CORTINA, REVESTIDA NAS DUAS FACES COM TECIDO DA CORTINA, BARRA DE 15 CM, COM VARÃO METÁLICO DE 33 MM REVESTIDO, EM COR A DEFINIR, COM PONTEIRAS NA MESMA CIRCUNFERÊNCIA E COR DO VARÃO, FIXADOS EM SUPORTE, NA MESMA COR DO VARÃO. A FIXAÇÃO DEVERÁ SER FEITA NA PAREDE E/OU TETO, COM NO MÍNIMO DOIS PARAFUSOS EM CADA EXTREMIDADE E TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS (PARAFUSOS, BUCHAS), PARA A PERFEITA FIXAÇÃO.				
---	--	--	--	--

Francisco Beltrão, 19/10/ 2017.

*Neusa Maria Lopes*

CARIMBO E ASSINATURA

**CNPJ 02.437.266/0001-21  
DECORAÇÕES LEVE**



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO – PARANÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 659/2016**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 136/2016 - Processo nº 603/2016**

Aos quinze dias do mês de setembro de dois mil e dezesseis, o Município de Francisco, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, doravante denominado Prefeitura, representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. ANTONIO CANTELMO NETO, inscrito no CPF/MF sob o nº 589.090.799-91, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 176/2007, em face da classificação da proposta apresentada no na **Pregão Presencial nº 136/2016**, por deliberação da Comissão de Licitação, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Francisco Beltrão em 14/09/2016, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

**GUINDANI E SBARDELLOTTO & CIA LTDA, sediada na Rua PONTA GROSSA, 1954 - CEP: 85601600 - CENTRO, na cidade de Francisco Beltrão/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 00.586.140/0001-93, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu sócio administrador Sr. LUIZ CARLOS SBARDELLOTTO, portador do RG nº 3.950.893-1-SSP-PR e do CPF nº 516.892.949-49.**

**1 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de cortinas e persianas, incluindo confecção, instalação, materiais e acessórios, **para fornecimento eventual e parcelado** durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal; conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

1.2. Descrição:

Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R\$
3	45334	PERSIANA HORIZONTAL DE 25MM, EM ALUMÍNIO METÁLICO, EXPESSURA 21 MICRAS FIXAS POR FORA DO VÃO, COM SUPORTE PARA FIXAÇÃO. INCLUINDO A INSTALAÇÃO E TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS. COR A DEFINIR.	D'LUX	M2	125,00	71,50
4	45335	PERSIANA VERTICAL 90MM 100% POLIÉSTER - COLEÇÃO NUANCE TRILHO EM ALUMÍNIO, SUPORTES L PARA FIXAÇÃO POR FORA DO VÃO. INCLUINDO A INSTALAÇÃO E TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS. COR A DEFINIR.	D'LUX	M2	100,00	45,90

**Valor total da Ata R\$ 13.527,50** (treze mil, quinhentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos).

1.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

**2 - CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

2.2. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

**3 - CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA**

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030



05

3	1	45332	CORTINA DE TECIDO 100% POLIESTER, DE CORES A DEFINIR, COM VARÕES E ARGOLAS MÉDIOS NO PADRÃO CEREJEIRA, COM SUPORTES EM PVC, INCLUINDO CONFECÇÃO, INSTALAÇÃO E TODOS OS AVIAMENTOS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS. COR A DEFINIR	CORTEX	M2	1.125,00	47,00
---	---	-------	---	--------	----	----------	-------

**Valor total da Ata R\$ 102.998,00** (cento e dois mil, novecentos e noventa e oito reais).

**1.3.** Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

## **2 - CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

**2.1.** A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

**2.2.** O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

**2.3.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

## **3 - CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA**

**3.1.** Os produtos/serviços, objeto desta ata SRP, deverão ser entregues (sem ônus de transporte ou deslocamento), em locais de domínio público da Prefeitura do Município de Francisco Beltrão (paço municipal, escolas, creches, unidades de saúde, unidades administrativas em geral) conforme designado na requisição de compras e localizados dentro do perímetro urbano do Município;

**3.2.** As cortinas ou persianas deverão ser devidamente instaladas no local determinado, incluindo custo de instalação e acessórios necessários;

**3.3.** Assim que recebida solicitação dos produtos/serviços, a contratada detentora da ata, deverá conferir o projeto e medidas no local de instalação;

**3.4.** As entregas se darão de forma parcelada (sem ônus de entrega), pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

**3.5. Os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de 15 (quinze) dias, após o recebimento da ordem de empenho, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas, mediante autorização contida nas respectivas Ordem de Compra.**

**3.5.1.** O prazo de que tratam o item 3.5 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

**3.6.** A CONTRATADA deverá trocar os insumos as suas custas bem com o arcar com todas as despesas decorrentes da reposição e transporte destes, não cabendo à Municipalidade quaisquer ônus, em especial no que concerne ao envio de itens danificados a CONTRATADA.

## **4 - CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO/ OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**4.1. Os materiais deverão estar em conformidade com as normas vigentes.** Na entrega serão verificadas quantidades e especificações conforme descrição no Contrato, bem como estado de conservação dos produtos e embalagens. Todos os produtos serão recebidos e conferidos por servidor(es) designado(s) da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão;



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO – PARANÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 658/2016**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 136/2016 - Processo nº 603/2016**

Aos quinze dias do mês de setembro de dois mil e dezesseis, o Município de Francisco, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, doravante denominado Prefeitura, representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. ANTONIO CANTELMO NETO, inscrito no CPF/MF sob o nº 589.090.799-91, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 176/2007, em face da classificação da proposta apresentada na **Pregão Presencial nº 136/2016**, por deliberação da Comissão de Licitação, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Francisco Beltrão em 14/09/2016, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

**COMERCIO DE MÓVEIS PAGNONCELLI LTDA - ME, sediada na Avenida Brasil, 839 - CEP: 85525-000 - Centro, na cidade de Mariópolis/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 06.127.487/0001-54, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu sócio administrador Sr. CESAR AUGUSTO ZANDER, portador do RG nº 8.490.568-2 e do CPF nº 047.327.419-16.**

**1 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de cortinas e persianas, incluindo confecção, instalação, materiais e acessórios, **para fornecimento eventual e parcelado** durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal; conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

1.2. Descrição:

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R\$
02	1	45331	PERSIANA VERTICAL 90MM EM PVC, COM CORRENTE PLÁSTICA E BASE COM TRILHO EM ALUMÍNIO, FIXADA EM L TAMANHO 10X08 E PRESILHAS. INCLUINDO A INSTALAÇÃO E TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS. COR A DEFINIR	IPÊ	M2	250,00	67,00
06	1	2	FORRO BLACK OUT EM TECIDO, DE CORES A DEFINIR, COM VARÕES E ARGOLAS MÉDIOS NO PADRÃO CEREJEIRA, COM SUPORTES EM PVC, INCLUINDO CONFEÇÃO, INSTALAÇÃO E TODOS OS AVIAMENTOS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS. COR A DEFINIR	CORTEX	M2	250,00	58,00
1	5	53009	CORTINA PERSIANA MODELO ROLÔ, COM BLACK OUT, MATERIAL PROLIPIPILENO – COLEÇÃO PINPOINT – NA COR BRANCA. COM BASE CHATA E BARRA NIVELADORA PARA INSTALAÇÃO.  MEDIDAS DAS JANELAS DE APROXIMADAMENTE 70CMX95,50CM.  A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ CONFERIR AS MEDIDAS NO LOCAL INDICADO PARA INSTALAÇÃO.	IPÊ	RL	8,00	156,00
2	1	45332	CORTINA DE TECIDO 100% POLIESTER, DE CORES A DEFINIR, COM VARÕES E ARGOLAS MÉDIOS NO PADRÃO CEREJEIRA, COM SUPORTES EM PVC, INCLUINDO CONFEÇÃO, INSTALAÇÃO E TODOS OS AVIAMENTOS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS. COR A DEFINIR	CORTEX	M2	375,00	47,00

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030



**ORÇAMENTO**

Item	Especificação	Quant	Un	Preço unitário RS	Total RS
01	<b>CONFECCÃO E INSTALAÇÃO DE CORTINA PERSIANA HORIZONTAL:</b> COR A SER DEFINIDA PELO SOLICITANTE, DE 25MM, EM ALUMÍNIO METÁLICO, EXPESSURA 21 MICRAS FIXAS POR FORA DO VÃO, COM SUPORTE PARA FIXAÇÃO. INCLUINDO A INSTALAÇÃO E TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS. COR A DEFINIR.	125	M <sup>2</sup>	98,00	12.250,00
02	<b>CONFECCÃO E INSTALAÇÃO DE CORTINA PERSIANA PVC VERTICAL:</b> COR A SER DEFINIDA PELO SOLICITANTE. SERVIÇO DE CONFECCÃO E INSTALAÇÃO DE PERSIANA VERTICAL COM LÂMINAS EM PVC DE 90MM, GIRO DE 180°, TRILHOS ANODIZADOS PINTADOS COR A SER DEFINIDA, COM 4,5CM DE ALTURA X 4,5CM DE LARGURA, REFORÇADO, CORRENTE DA BASE EM PVC, SUPORTES PARA FIXAÇÃO REFORÇADO PARA BANDÔ, PRESILHAS DE METAL (MATERIAL E INSTALAÇÃO), GARANTIA MÍNIMA DE 12(DOZE) MESES, METRO QUADRADO. COM FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL PELO CONTRATADO.	250	M <sup>2</sup>	67,50	16.875,00
03	<b>CONFECCÃO E INSTALAÇÃO DE CORTINA PERSIANA VERTICAL BLACK-OUT:</b> COR A SER DEFINIDA PELO SOLICITANTE, MATERIAL 100% POLIÉSTER, LAVÁVEL, LÂMINAS DE 9 CM, DIVIDIDA AO MEIO COM PUXADORES NA ESQUERDA OU NA DIREITA EM POLIPROPILENO 2,5 MM, COMANDO E PONTA OPOSTA QUADRADOS, COM CORRENTE EM FIO DE POLIPROPILENO COM BOLA Nº 10 (DISPOSTAS DE 1X1 CM), TRILHO ÚNICO EM ALUMÍNIO QUADRADO REFORÇADO 4X4,5 CM, SUPORTE DE ANCORAMENTO 80X1,5 MM / 1/2" X 1/4" EM FERRO GALVANIZADO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO E BUCHA 6 MM, EM NYLON E PRESILHA INOXIDÁVEL DE PRESSÃO PARA SUSTENTAÇÃO DE TODO O SISTEMA E FÁCIL REMOÇÃO; COM TODO O MATERIAL NECESSÁRIO PARA A INSTALAÇÃO E CONFECCÃO; GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS;	250	M <sup>2</sup>	110,00	27.500,00
04	<b>CONFECCÃO E INSTALAÇÃO DE CORTINA PERSIANA VERTICAL:</b> COR A SER DEFINIDA PELO SOLICITANTE, MATERIAL 100% POLIÉSTER, LAVÁVEL, LÂMINAS DE 9 CM, DIVIDIDA AO MEIO COM PUXADORES NA ESQUERDA OU NA DIREITA EM POLIPROPILENO 2,5 MM, COMANDO E PONTA OPOSTA QUADRADOS, COM CORRENTE EM FIO DE POLIPROPILENO COM BOLA Nº 10 (DISPOSTAS DE 1X1 CM), TRILHO ÚNICO EM ALUMÍNIO QUADRADO REFORÇADO 4X4,5 CM, SUPORTE DE ANCORAMENTO 80X1,5 MM / 1/2" X 1/4" EM FERRO GALVANIZADO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO E BUCHA 6 MM, EM NYLON E PRESILHA INOXIDÁVEL DE PRESSÃO PARA SUSTENTAÇÃO DE TODO O SISTEMA E FÁCIL REMOÇÃO; COM TODO O MATERIAL NECESSÁRIO PARA A INSTALAÇÃO E CONFECCÃO; GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS;	250	M <sup>2</sup>	55,50	13.875,00



05	<b>CONFECCÃO E INSTALAÇÃO DE CORTINA EM GORGURINHO:</b> COR A DEFINIR PELO SOLICITANTE, CONFECCIONADA E INSTALADA COM TODOS OS ACESSÓRIOS ADEQUADOS À FIXAÇÃO, EM TECIDO GORGURINHO, COMPOSIÇÃO DE 52,5 % POLIESTER E 47,5 % DE ALGODÃO, COM FRANZIMENTO DE NO MÍNIMO DE 2,00 METROS DE TECIDO PARA CADA METRO LINEAR DE CORTINA (DOBRO), COM ILHÓS DE PVC NA MESMA COR DO VARÃO, FIXADOS NO CABEÇOTE DA CORTINA, EM ENTRE TELA REVESTIDA NAS DUAS FACES COM TECIDO DA CORTINA, BARRA DE 15 CM, COM VARÃO METÁLICO DE 33 MM EM COR A DEFINIR, COM PONTEIRAS NA MESMA CIRCUNFERÊNCIA E COR DO VARÃO, FIXADOS EM SUPORTE NA MESMA COR DO VARÃO. A FIXAÇÃO DEVERÁ SER FEITA NA PAREDE E/OU TETO, COM NO MÍNIMO DOIS PARAFUSOS EM CADA EXTREMIDADE E TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS (PARAFUSOS, BUCHAS), PARA A PERFEITA FIXAÇÃO.	2.000	M <sup>2</sup>	63,90	127.800,00
06	<b>CONFECCÃO E INSTALAÇÃO DE CORTINA EM TECIDO BLACK OUT/ CORTA LUZ:</b> COR A DEFINIR PELO SOLICITANTE (OPÇÃO DE BARRADO DE 20 CM COM DETALHES INFANTIS, CONFORME SOLICITAÇÃO), CONFECCIONADA E INSTALADA COM TODOS OS ACESSÓRIOS ADEQUADOS À FIXAÇÃO, EM TECIDO BLACKOUT, 100% POLIESTER, COM FRANZIMENTO DE NO MÍNIMO DE 2,00 METROS DE TECIDO PARA CADA METRO LINEAR DE CORTINA (DOBRO), COM ILHÓS DE PVC NA MESMA COR DO VARÃO, FIXADOS NO CABEÇOTE DA CORTINA, REVESTIDA NAS DUAS FACES COM TECIDO DA CORTINA, BARRA DE 15 CM, COM VARÃO METÁLICO DE 33 MM REVESTIDO, EM COR A DEFINIR, COM PONTEIRAS NA MESMA CIRCUNFERÊNCIA E COR DO VARÃO, FIXADOS EM SUPORTE, NA MESMA COR DO VARÃO. A FIXAÇÃO DEVERÁ SER FEITA NA PAREDE E/OU TETO, COM NO MÍNIMO DOIS PARAFUSOS EM CADA EXTREMIDADE E TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS (PARAFUSOS, BUCHAS), PARA A PERFEITA FIXAÇÃO.	2.000	M <sup>2</sup>	67,00	134.000,00

Francisco Beltrão, 17/11/2017.

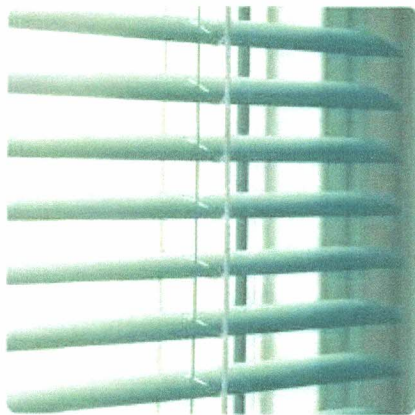
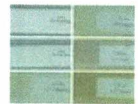
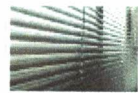
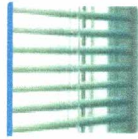
Irmãos Ammari Sgarboza Ltda – ME  
Lojas O Doidão



Você também pode se interessar: mesa - puff - cadeiras - jogo de jantar - disco de arado

[Voltar à lista](#) [Casa, Móveis e Decoração](#) > [Decoração](#) > [Persianas](#) >

[Compartilhar](#) [Vender um igual](#)



Novo - 377 vendidos

# Persiana Horizontal 25mm Alumínio Sob Medida M² Promoção



★★★★★ 9 opiniões

## R\$ 64

12x R\$ 6<sup>08</sup>  
Com seu MASTERCARD terminado em 9858  
[Mais opções](#)

Entrega a combinar com o vendedor  
Santa Cruz do Sul, Rio Grande do Sul  
[Consultar frete](#)

Quantidade:

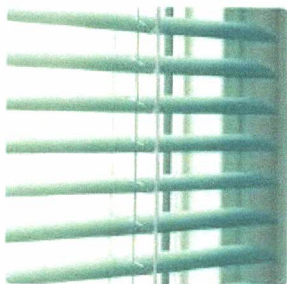
1

[Comprar agora](#)

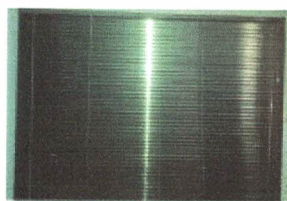
**Compra Garantida**, receba o produto que está esperando ou devolvemos o dinheiro.

Você ganha 32 Mercado Pontos.

### Mais anúncios do vendedor



**R\$ 68**  
Persiana Horizontal 25 Mm De Alumínio Preç...



**R\$ 434**  
Persiana Horizontal Em Alumínio Largura 1,80...



**R\$ 204**  
Persiana l Alumínio l

[Ver todos os anúncios](#)

### Informação sobre o vendedor

Localização

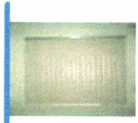




Você também pode se interessar: cortina quarto - banquetas - sofá - mesa 4 cadeiras - mesa de canto

[Voltar à lista](#) [Casa, Móveis e Decoração](#) > [Decoração](#) > [Persianas](#) >

[Compartilhar](#) [Vender um igual](#)



Novo - 81 vendidos

## Persiana Vertical Preço Por Metro Quadrado Em Pvc



# R\$ 59

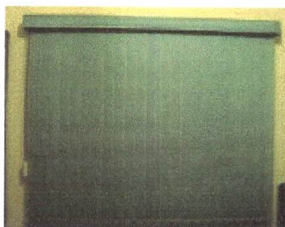
12x R\$ 5<sup>60</sup>  
Com seu MASTERCARD  
terminado em 9858  
[Mais opções](#)

Entrega a combinar  
com o vendedor  
Santa Cruz do Sul, Rio  
Grande do Sul  
[Consultar frete](#)

Quantidade:

1

### Mais anúncios do vendedor



R\$ 39

Persiana Vertical Valor  
Por Metro Quadrado...



R\$ 73

Persiana Vertical Com  
Black Out Valor Do...



R\$ 44

Persiana \  
Tecido Nl

[Ver todos os anúncios](#)

[Comprar agora](#)

**Compra Garantida**, receba o produto que está esperando ou devolvemos o dinheiro.

Você ganha 29 Mercado Pontos.

### Informação sobre o vendedor

**Localização**  
Santa Cruz do Sul, Rio  
Grande do Sul



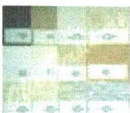
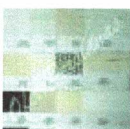
Você também pode se interessar: mesa - puff - natal - jogo de cozinha - fogão a lenha

[Voltar à lista](#) [Casa, Móveis e Decoração](#) > [Decoração](#) > [Persianas](#) >

[Compartilhar](#) [Vender um igual](#)



**IDEIAS PARA MELHOR PERSIANAS**  
**PERSIANAS DE SOBREFRONTAL**  
Ideal para quem quer um acabamento mais sofisticado e moderno.  
**PERSIANAS EMBOBRIÇADAS**  
Ideal para quem quer um acabamento mais sofisticado e moderno.  
Ela se acende com o clique do botão!



Novo - 8 vendidos

# Persiana Vertical Tecido Blackout - O Melhor Preço! Valor-m²



## R\$ 86<sup>99</sup>

12x R\$ 7<sup>25</sup> sem juros  
Com seu MASTERCARD terminado em 9858  
[Mais opções](#)

Entrega a combinar com o vendedor  
São Paulo  
[Consultar frete](#)

Quantidade:

1

[Comprar agora](#)

**Compra Garantida**, receba o produto que está esperando ou devolvemos o dinheiro.

Você ganha 43 Mercado Pontos.

### Informação sobre o vendedor

**Localização**  
São Paulo, São Paulo

+5

### Mais anúncios do vendedor



**R\$ 99**  
Cortinas Persiana Rolô Blackout(preço...



**R\$ 77**  
Persiana Horizontal Alumínio 25mm...



**R\$ 50**  
Cortina Pa Persiana \

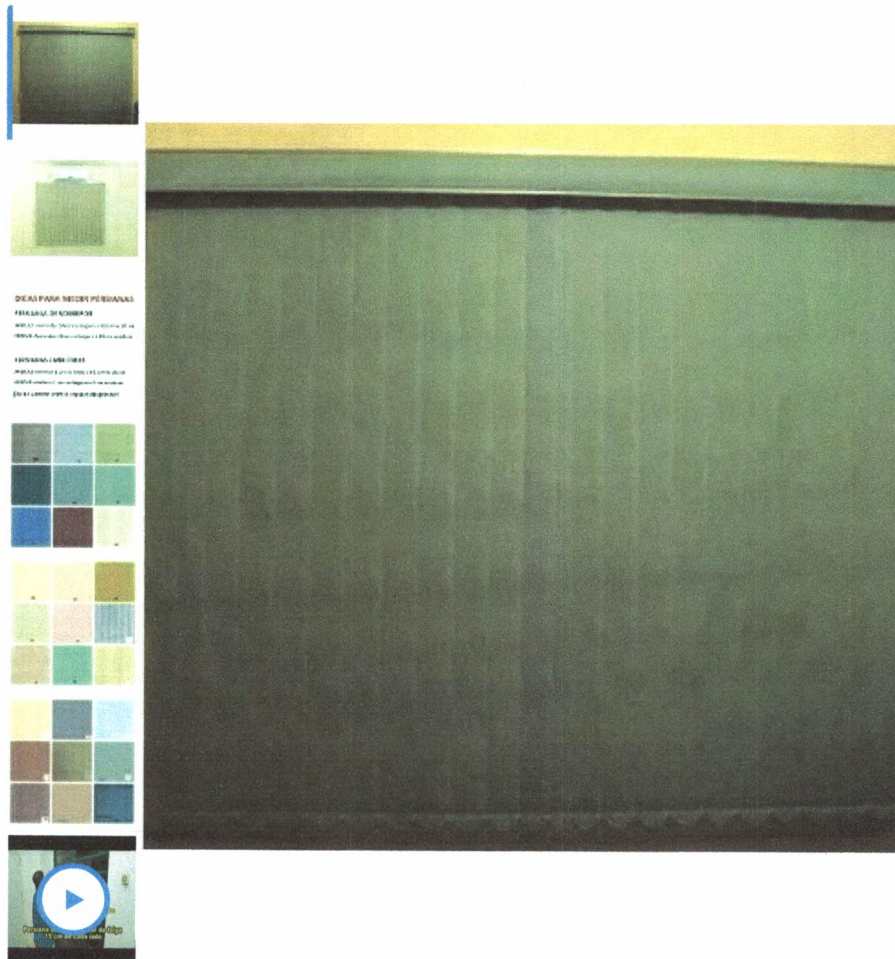
[Ver todos os anúncios](#)



Você também pode se interessar: poltronas decorativas - poltrona - mesa - espelho - cortina quarto

[Voltar à lista](#) [Casa, Móveis e Decoração](#) > [Decoração](#) > [Persianas](#) >

[Compartilhar](#) [Vender um igual](#)



Novo - 1048 vendidos

# Persiana Vertical Valor Por Metro Quadrado Tecido Nuance



★★★★★ 7 opiniões

## R\$ 39

6x R\$ 7<sup>18</sup>  
Com seu MASTERCARD terminado em 9858  
[Mais opções](#)

Entrega a combinar com o vendedor  
Santa Cruz do Sul, Rio Grande do Sul  
[Consultar frete](#)

Quantidade:

1

[Comprar agora](#)

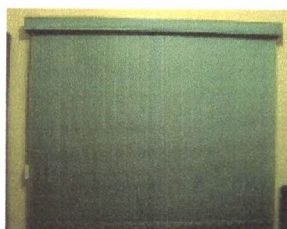
**Compra Garantida**, receba o produto que está esperando ou devolvemos o dinheiro.

Você ganha 19 Mercado Pontos.

### Mais anúncios do vendedor



**R\$ 73**  
Persiana Vertical Com Black Out Valor Do...



**R\$ 44**  
Persiana Vertical Tecido Nuance Valor...



**R\$ 64**  
Persiana \ Por Metro

[Ver todos os anúncios](#)

### Informação sobre o vendedor

Localização

## JUSTIFICATIVA QUANTO A MODALIDADE DO PROCESSO LICITATÓRIO

PROCESSO N.º : 084/2018  
PREGÃO PRESENCIAL N.º : 025/2018  
OBJETO : REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CORTINAS E PERSIANAS, INCLUINDO CONFEÇÃO, INSTALAÇÃO, MATERIAIS E ACESSÓRIOS

A modalidade para realização do processo licitatório, Pregão Presencial, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de cortinas e persianas, incluindo confecção, instalação, materiais e acessórios, justifica-se levando-se em conta as peculiaridades e relevância da contratação, sendo que a opção pela modalidade presencial não produz alteração no resultado final do certame.

Outra justificativa para realização da licitação na modalidade Pregão Presencial é a de que o objeto é prestação de serviços, e o pagamento será realizado com recursos próprios do Município.

Embora presencial, não há impedimentos para que empresas de qualquer localidade do país possam participar do certame, visto a ampla divulgação do aviso de licitação com publicação nos diários: Diário Oficial do Paraná – DIOE, Diário Oficial dos Municípios do Paraná e Jornal de Beltrão, bem como no Site do Município de Francisco Beltrão [www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br) em conjunto com a íntegra do edital com acesso livre.

Francisco Beltrão, 16 de março de 2018.

  
Nádia Dall Agnol  
Pregoeira



## PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do Departamento de Compras, Licitações e Contrato para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, CERTIFICO que:

1. Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(s) especificada(s) abaixo;
2. Não compromete os gastos mínimos destinados a saúde e educação.

### I – DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:

NÚMERO PROCESSO/ANO:	025/2018
DATA DO PROCESSO:	16/02/2018
MODALIDADE:	PREGÃO PRESENCIAL
OBJETO DO PROCESSO:	REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de cortinas e persianas, incluindo confecção, instalação, materiais e acessórios.
VALOR MÁXIMO ESTIMADO:	R\$ 294.348,75

II – PLANO PLURIANUAL – Lei nº 4528/2017, de 22/11/2017.

III – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – Lei nº 4480/2017 de 07/06/2017.

Todos os programas de manutenção das atividades da municipalidade.

IV – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei nº 4545/2017 de 20/12/2017.

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte	Saldo orçamentário R\$
160	02.001	04.122.0401.2.002		000	22.000,00
200				000	200.000,00
260		14.422.0401.2.003		000	5.000,00
290				000	17.000,00
370	03.002	04.122.0404.2.004		000	257.572,02
420				000	1.500.000,00
610	04.002	04.123.0403.2.006		510	2.000,00
EA				510	42.600,00
660	05.002	23.122.2301.2.011	000	100.000,00	
880			000	300.000,00	
920			000	199.927,50	
1410			000	350.000,00	
1450	06.002	08.243.0801.2.020	3.3.90.30.24.00	000	379.700,00
3050	07.003	12.361.1201.2.050	3.3.90.30.99.01	000	230.000,00
3090				000	500.000,00
3290	07.005	13.392.1301.2.054		000	2.669.400,00
3320				000	49.500,00
3420	08.006	10.122.1001.2.055	3.3.90.39.16.00	000	20.000,00
3460				000	



4890	09.001	26.782.2002.2.074	000	30.000,00
4930			000	49.700,00
5210	09.002	20.606.2001.2.078	000	159.433,00
5270			000	450.000,00
5510	11.001	15.452.1501.2.081	000	699.700,00
5550			000	700.000,00
5850	11.003	06.182.1503.2.086	515	200.000,00
5890			515	230.000,00
6160	12.002	18.542.1801.2.091	000	27.000,00
6190			000	29.000,00
6260	13.001	04.121.0402.2.092	000	18.454,63
6300			000	149.500,00
6500	13.003	15.125.1502.2.095	13	200.000,00
6520			13	100.000,00
6570	13.004	06.182.0402.2.096	000	3.000,00
6590			000	3.000,00
6740	14.001	27.812.2701.2.097	000	400.000,00
6800			000	800.000,00

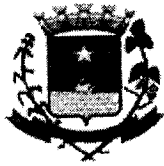
Obs: saldo orçamentário em: 15/01/2018

#### V – ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS

Recursos próprios do município.

Francisco Beltrão, 15 de janeiro de 2018.

ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES  
CRC/PR 052130/P-2



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO** 000023  
*Estado do Paraná*

**PARECER JURÍDICO N.º 0174/2018**

REQUERENTE : SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
INTERESSADOS : PREFEITO MUNICIPAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS  
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE  
CONTROLE INTERNO  
ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE CORTINAS E PERSIANAS

## **1 RETROSPECTO**

Trata-se de *fase interna* de licitação em que a Secretaria Municipal de Educação pretende a contratação de empresa para aquisição de cortinas e persianas, incluindo confecção, instalação, materiais e acessórios, ao custo máximo de R\$ 294.348,75 (duzentos e noventa e quatro mil trezentos e quarenta e oito reais e setenta e cinco centavos), através de Pregão Presencial e Sistema Registro de Preços.

O procedimento veio acompanhado de Termo de Referência, Ofício nº 055/2018/ADM, Orçamentos, Parecer Contábil e Edital.

O Departamento de Compras, Licitações e Contratos encaminhou os autos para avaliação jurídica por parte desta Procuradoria Jurídica, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único,<sup>1</sup> da Lei n.º 8.666/93.

É o relatório.

## **2 FUNDAMENTAÇÃO**

### **2.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO**

A obrigatoriedade de licitar consta na Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, inciso XXI.<sup>2</sup>

---

<sup>1</sup> "Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente: (...) VI - pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade; (...) Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração." (*Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994*)

<sup>2</sup> "Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (...) XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento,



O procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas sim, visa assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público.

Entretanto, a própria Constituição Federal, em seu artigo 37, inciso XXI, ao fazer a exigência da licitação, ressalva "os casos especificados na legislação", abre a possibilidade da lei ordinária fixar hipóteses para estabelecer exceções à regra de licitar, que é exatamente o que se observa pelas disposições dos artigos 24 e 25 da Lei n.º 8.666/93, que tratam, respectivamente, sobre os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação.

Na Administração Pública, a regra é a licitação e a exceção a contratação direta, as quais foram resumidas pela Lei n.º 8.666/93 em *dispensa e inexigibilidade*.<sup>3</sup>

Feitas essas considerações prévias, passa-se ao exame do caso concreto.

## 2.2 O CASO CONCRETO

Levando-se em consideração os documentos que instruem o presente procedimento, e aqueles que são necessários em todos e quaisquer procedimentos licitatórios, passa a analisá-los, objetivamente:

(a) **Exigências Satisfeitas:**

(i) **Justificativa da Quantidade:** no Termo de Referência foi justificada adequadamente a quantidade pretendida com base em um planejamento realizado para instalação nas novas unidades de ensino;

(ii) **Tipo de Licitação:** menor preço por item;

(iii) **Justificativa de Preço:** ao Termo de Referência foram anexados 02 (dois) orçamentos: Decorações Leve e Irmãos Ammari Sgarboza Ltda, além de pesquisas feitas na internet, sendo que o valor máximo que a Administração está disposta a pagar corresponde à média dos preços pesquisados, conforme planilha demonstrativa anexa, demonstrando que não há superfaturamento. Salienta-se que fica excluída da análise deste parecer a verificação da compatibilidade dos preços fixados no Termo de Referência com os de mercado, já que estes são objeto de pesquisa e valoração exclusiva do setor técnico competente solicitante;

---

mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações;"

<sup>3</sup> "Quando a disputa for inviável, o certame será inexigível. De outro lado, a dispensa pressupõe uma licitação 'exigível' que só não ocorrerá por vontade do legislador. Em termos práticos, o administrador deverá verificar primeiramente se a licitação é exigível ou inexigível, conforme a possibilidade ou não de competição. Sendo assim, afastada a inexigibilidade, passará a verificar a presença dos pressupostos de dispensa da licitação." In: MARINELA, Fernanda. *Direito administrativo*. 7 ed. Niterói: Impetus, 2013. p. 465-466.





- (iv) **Parecer Contábil:** a Secretaria Municipal de Finanças exarou parecer no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, § 6º, ambos da Constituição de 1988. O art. 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o art. 216, § 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o art. 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação;
- (v) **Edital:** o edital atende às exigências prescritas no art. 40, da Lei n.º 8.213/91, na Lei n.º 10.520/02 e no art. 48, inc. I<sup>4</sup>, da Lei Complementar n.º 123/06, alterado pela Lei Complementar n.º 147/14, que impõe que a Administração Pública realize processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).
- (b) **Exigência Não Satisfeita:**
- (i) **Modalidade:** por tratar-se de contratação de produtos comuns, o pregão é a modalidade adequada para a licitação pretendida (artigo 1º da Lei n.º 10.520/02). No entanto, não foi justificada a escolha da modalidade presencial para o certame, devendo ser providenciado a fim de ser atendido ao disposto no Decreto Federal nº. 5.504/2005.

### 3 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Procuradoria Jurídica Municipal OPINA pela viabilidade da contratação de empresa para aquisição de cortinas e persianas, incluindo confecção, instalação, materiais e acessórios, ao custo máximo de R\$ 294.348,75 (duzentos e noventa e quatro mil trezentos e quarenta e oito reais e setenta e cinco centavos), através de Pregão Presencial e Sistema Registro de Preços, desde que sanada a exigência apontada no Subitem 2.2, "b", "i".

O Departamento de Compras, Licitações e Contratos deverá observar e certificar a satisfação da exigência mencionada, sendo desnecessário o retorno dos autos a este Departamento para novo parecer.

No que respeita ao requisito da publicidade, cumpre ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos fiscalizar a publicação do presente Pregão (i) no Jornal de Beltrão, Diário Oficial do Estado do Paraná, AMP, Diário Oficial da União, no sítio do Município de Francisco Beltrão, respeitando-se o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis, exigidos pela Lei n.º

<sup>4</sup> "Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública: I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais); (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014)"



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO 010026  
Estado do Paraná

10.520/02 (art. 4º, V<sup>5</sup>); e, (ii) no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme determina o art. 2º, I,º da Instrução Normativa n.º 37/2009, do TCE/PR.

É o parecer, submetido à honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Francisco Beltrão/PR, 16 de fevereiro de 2018.

*Camila Slongo Bonte*  
CAMILA SLOGO PEGORARO BONTE  
DECRETOS 040/2015 - 013/2017  
OAB/PR 41.048

---

<sup>5</sup> "Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras: (...) V - o prazo fixado para a apresentação das propostas, contado a partir da publicação do aviso, não será inferior a 8 (oito) dias úteis;"

<sup>6</sup> "Art. 2º O Mural das Licitações Municipais será constituído por informações transmitidas pelos órgãos e entidades de Administração Pública Municipal, nos seguintes prazos: I. No mínimo, até 7 (sete) dias úteis antes do início da data prevista, no Edital ou outro instrumento convocatório, para a abertura do certame licitatório, de quaisquer das modalidades: convite, tomada de preços, concorrência, concurso, leilão e pregões presencial e eletrônico, e inclusive as licitações realizadas mediante Sistema de Registro de Preços."



# Município de Francisco Beltrão

Solicitação 43/2018

Termo de Referência

030027

Página:1

<b>Solicitação</b>			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
<b>43</b>	<b>Contratação de Serviço</b>	15/02/2018	6
<b>Solicitante</b>		<b>Processo Gerado</b>	
Código	Nome	Número	
127439-2	PEDRINHO VERONEZE	83/2018	84
<b>Local</b>		<b>Pagamento</b>	
Código	Nome	Forma	
10	Departamento Administrativo	30 DIAS APOS A EMISS	
<b>Órgão</b>		<b>Prazo</b>	
Código	Nome		
03	Secretaria Municipal de Administração	365 Dias	
<b>Entrega</b>			
Local			

### Descrição:

REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de cortinas e persianas, incluindo confecção, instalação, materiais e acessórios.

### Lote

#### 001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
059696	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE CORTINA PERSIANA HORIZONTAL: COR A SER DEFINIDA PELO SOLICITANTE, DE 25MM, EM ALUMÍNIO METÁLICO, EXPESSURA 21 MICRAS FIXAS POR FORA DO VÃO, COM SUPORTE PARA FIXAÇÃO. INCLUINDO A INSTALAÇÃO E TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS. COR A DEFINIR.	M2	125,00	76,63	9.578,75
059697	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE CORTINA PERSIANA PVC VERTICAL: COR A SER DEFINIDA PELO SOLICITANTE. SERVIÇO DE CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PERSIANA VERTICAL COM LÂMINAS EM PVC DE 90MM, GIRO DE 180°, TRILHOS ANODIZADOS PINTADOS COR A SER DEFINIDA, COM 4,5CM DE ALTURA X 4,5CM DE LARGURA, REFORÇADO, CORRENTE DA BASE EM PVC, SUPORTES PARA FIXAÇÃO REFORÇADO PARA BANDÔ, PRESILHAS DE METAL (MATERIAL E INSTALAÇÃO), GARANTIA MÍNIMA DE 12(DOZE) MESES, METRO QUADRADO. COM FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL PELO CONTRATADO.	M2	250,00	63,86	15.965,00
059698	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE CORTINA PERSIANA VERTICAL BLACK-OUT: COR A SER DEFINIDA PELO SOLICITANTE, MATERIAL 100% POLIÉSTER, LAVÁVEL, LÂMINAS DE 9 CM, DIVIDIDA AO MEIO COM PUXADORES NA ESQUERDA OU NA DIREITA EM POLIPROPILENO 2,5 MM, COMANDO E PONTA OPOSTA QUADRADOS, COM CORRENTE EM FIO DE POLIPROPILENO COM BOLA Nº 10 (DISPOSTAS DE 1X1 CM), TRILHO ÚNICO EM ALUMÍNIO QUADRADO REFORÇADO 4X4,5 CM, SUPORTE DE ANCORAMENTO 80X1,5 MM / 1/2" X 1/4" EM FERRO GALVANIZADO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO E BUCHA 6 MM, EM NYLON E PRESILHA INOXIDÁVEL DE PRESSÃO PARA SUSTENTAÇÃO DE TODO O SISTEMA E FÁCIL REMOÇÃO; COM TODO O MATERIAL NECESSÁRIO PARA A INSTALAÇÃO E CONFECÇÃO; GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS;	M2	250,00	98,44	24.610,00
059699	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE CORTINA PERSIANA VERTICAL: COR A SER DEFINIDA PELO SOLICITANTE, MATERIAL 100% POLIÉSTER, LAVÁVEL, LÂMINAS DE 9 CM, DIVIDIDA AO MEIO COM PUXADORES NA ESQUERDA OU NA DIREITA EM POLIPROPILENO 2,5 MM, COMANDO E PONTA OPOSTA QUADRADOS, COM CORRENTE EM FIO DE POLIPROPILENO COM BOLA Nº 10 (DISPOSTAS DE 1X1 CM), TRILHO ÚNICO EM ALUMÍNIO QUADRADO REFORÇADO 4X4,5 CM, SUPORTE DE ANCORAMENTO 80X1,5 MM / 1/2" X 1/4" EM FERRO GALVANIZADO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO E BUCHA 6 MM, EM NYLON E PRESILHA INOXIDÁVEL DE PRESSÃO PARA SUSTENTAÇÃO DE TODO O SISTEMA E FÁCIL REMOÇÃO; COM TODO O MATERIAL NECESSÁRIO PARA A INSTALAÇÃO E CONFECÇÃO; GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS;	M2	250,00	47,26	11.815,00
<b>TOTAL</b>					<b>61.968,75</b>

### Lote

#### 002 Lote 002

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
059700	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE CORTINA EM GORGURINHO: COR A DEFINIR PELO SOLICITANTE, CONFECIONADA E INSTALADA COM TODOS OS ACESSÓRIOS ADEQUADOS À FIXAÇÃO, EM TECIDO GORGURINHO, COMPOSIÇÃO DE 52,5 % POLIESTER E 47,5 % DE ALGODÃO, COM FRANZIMENTO DE NO MÍNIMO DE 2,00 METROS DE TECIDO PARA CADA METRO LINEAR DE CORTINA (DOBRO), COM ILHÓS DE PVC NA MESMA COR DO VARÃO, FIXADOS NO CABEÇOTE DA CORTINA, EM ENTRE TELA REVESTIDA NAS DUAS FACES COM TECIDO DA CORTINA, BARRA DE 15 CM, COM VARÃO METÁLICO DE 33 MM EM COR A DEFINIR, COM PONTEIRAS NA MESMA CIRCUNFERÊNCIA E COR DO VARÃO, FIXADOS EM SUPORTE NA MESMA COR DO VARÃO. A FIXAÇÃO DEVERÁ SER FEITA NA PAREDE E/OU TETO, COM NO MÍNIMO DOIS PARAFUSOS EM CADA EXTREMIDADE E TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS (PARAFUSOS, BUCHAS),	M2	2.000,00	57,22	114.440,00



# Município de Francisco Beltrão

Solicitação 43/2018

Termo de Referência

000028

Página:2

PARA A PERFEITA FIXAÇÃO.					
059701	CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO DE CORTINA EM TECIDO BLACK OUT/ CORTA LUZ: COR A DEFINIR PELO SOLICITANTE (OPÇÃO DE BARRADO DE 20 CM COM DETALHES INFANTIS, CONFORME SOLICITAÇÃO), CONFECCIONADA E INSTALADA COM TODOS OS ACESSÓRIOS ADEQUADOS À FIXAÇÃO, EM TECIDO BLACKOUT, 100% POLIESTER, COM FRANZIMENTO DE NO MÍNIMO DE 2,00 METROS DE TECIDO PARA CADA METRO LINEAR DE CORTINA (DOBRO), COM ILHÓS DE PVC NA MESMA COR DO VARÃO, FIXADOS NO CABEÇOTE DA CORTINA, REVESTIDA NAS DUAS FACES COM TECIDO DA CORTINA, BARRA DE 15 CM, COM VARÃO METÁLICO DE 33 MM REVESTIDO, EM COR A DEFINIR, COM PONTEIRAS NA MESMA CIRCUNFERÊNCIA E COR DO VARÃO, FIXADOS EM SUPORTE, NA MESMA COR DO VARÃO. A FIXAÇÃO DEVERÁ SER FEITA NA PAREDE E/OU TETO, COM NO MÍNIMO DOIS PARAFUSOS EM CADA EXTREMIDADE E TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS (PARAFUSOS, BUCHAS), PARA A PERFEITA FIXAÇÃO.	M2	2.000,00	58,97	117.940,00
				<b>TOTAL</b>	<b>232.380,00</b>
				<b>TOTAL GERAL</b>	<b>294.348,75</b>

AVISO DE LICITAÇÃO  
SRP (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2018  
**COM ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE  
PEQUENO PORTE E AMPLA CONCORRÊNCIA**

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **01 de março às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por ITEM, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de cortinas e persianas, incluindo confecção, instalação, materiais e acessórios.**

Data para entrega documentos e dos envelopes proposta e habilitação: **01 março às 09:00 horas.**

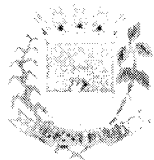
Local da realização da sessão pública do pregão: sala de reuniões da administração, no paço da Prefeitura Municipal - térreo, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço e no site [www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br) licitações. Protocolo de retirada: anexo ao Edital. Informações complementares telefones (46)3520-2103 e (46)3520-2107.

Francisco Beltrão, 16 de fevereiro de 2018.



Nádia Dall Agnol  
Pregoeira



**EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) N° 025/2018**  
**REGISTRO DE PREÇOS**  
**PROCESSO LICITATÓRIO N° 084/2018**  
**DATA DA REALIZAÇÃO: 01/03/2018**  
**HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: às 09:00 horas**  
**LOCAL: Prefeitura do Município de Francisco Beltrão – Paraná**

**LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE  
PEQUENO PORTE E AMPLA CONCORRÊNCIA**

O **MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 77.816.510/0001-66, através da Secretaria de Administração, sediado à Rua Octaviano Teixeira dos Santos n.º 1000 – centro – Francisco Beltrão Paraná, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito Municipal, Cleber Fontana, torna pública a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para atender à solicitação da Secretaria Municipal de Administração, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de cortinas e persianas, incluindo confecção, instalação, materiais e acessórios.**

**DATA, HORA E LOCAL DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:**

**01 de março de 2018 às 09h00min**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO/PR**

**Local da Sessão Pública: na sala de licitações, anexo à Prefeitura Municipal, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR, CEP 85.601-030.**

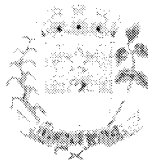
O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal n.º 147, de 14 de agosto de 2014, Decreto Federal n.º 5.450/2005 e Decreto Federal n.º 5.504/2005, e os Decretos Municipais n.º 042 e 056 de 20 de março de 2006, alterado pelo Decreto Municipal n.º 082 de 12 de abril de 2006, Lei Municipal n.º. 3.906 de 1º de dezembro de 2011, alterada pela Lei Municipal n.º. 4.378 de 09 de março de 2016 e legislação complementar aplicável e, no que couber, na Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993.

São Pregoeiros, deste Município, Sidney Barbiero Filho e Nádia Aparecida Dall Agnol, designados pela Portaria n.º 244/2017, publicada no Diário Eletrônico dos Municípios do Paraná (AMP).

**1 – DO OBJETO**

1.1 Constitui objeto deste **PREGÃO o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de cortinas e persianas, incluindo confecção, instalação, materiais e acessórios.**

1.2 Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelo endereço: **[www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br)**.

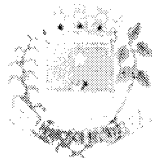


- 1.3 As informações **administrativas relativas a este Edital** poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone nº (046) 3520-2103/ 3520-2107.
- 1.4 As **questões estritamente técnicas referentes ao objeto licitado** serão prestadas pela Secretaria Municipal de Administração - Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 -, telefone nº (46) 3520-2100.

## 2 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 2.1 Poderão participar do certame os interessados cujo ramo de atividade seja pertinente ao objeto da contratação e que preencherem as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
- 2.2 **O presente edital concede tratamento diferenciado e favorecido as microempresas e empresas de pequeno porte, de acordo com o disposto no Art. 47 e 48 § 3o, aplicando-se os dispositivos legais previstos na Lei Complementar 123/2006 e alterações da Lei Complementar 147/2014, exceto nos itens do LOTE 02 por não se tratar de bens de natureza divisível.**
- 2.3 Será vedada a participação de empresas:
- Declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública;
  - Impedidas de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/2002;
  - Suspensas, temporariamente, de participação em licitação e impedidas de contratar, nos termos do art. 87, III, da Lei nº 8.666/1993;
  - Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
  - Enquadradas nas disposições no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, ou ainda,
  - Sob processo de falência, concordata ou recuperação judicial ou extrajudicial de crédito.
- 2.4 Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem modelo de gestão operacional adequado ao objeto desta licitação, com compartilhamento ou rodízio das atividades de coordenação e supervisão da execução dos serviços, e desde que os serviços contratados sejam executados obrigatoriamente pelos cooperados, vedando-se qualquer intermediação ou subcontratação.
- 2.5 Por força do que dispõe o Capítulo V, artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, as microempresas, empresas de pequeno porte, no ano-calendário anterior, receita bruta até o limite definido no inciso II do "caput" do artigo 3º da referida Lei Complementar, terão tratamento diferenciado e favorecido.
- 2.6 *Visando a comunicação entre a Prefeitura Municipal e as empresas interessadas na licitação, no tocante à eventuais alterações do edital, solicitamos preencher o protocolo de retirada do Edital (MODELO ANEXO XI) e remetê-lo a Divisão de Licitações.*

## 3 - CONSULTA, DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO EDITAL



- 3.1 O **EDITAL** poderá ser retirado ou consultado por qualquer interessado, no **site** [www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br) "Serviços-Licitações" ou na **sede** da Prefeitura sita à Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1.000, centro, Divisão de Licitações, durante o expediente normal do órgão licitante, **das 8:00 às 12:00 e das 13:30 às 16:00 horas, até a data aprazada para recebimento dos documentos e dos envelopes "PROPOSTA" e "DOCUMENTAÇÃO"**.

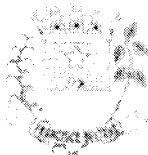
#### 4 – DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

- 4.1 Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente PREGÃO, ou ainda para impugnar este Edital, desde que o faça com antecedência de até **02 (dois) dias úteis**, da data fixada para a abertura da sessão pública do certame, observado o disposto no art. 41, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.
- 4.1.1 As impugnações ou pedidos de esclarecimentos ao Edital deverão ser dirigidos ao pregoeiro e protocolizados em dias úteis, das 08h00 às 16h00, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000, 1º andar, Setor de Protocolo, Centro, Francisco Beltrão.
- 4.1.2 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, através do e-mail: [cidney@franciscobeltrao.com.br](mailto:cidney@franciscobeltrao.com.br), **até 03 (três) dias úteis** anteriores à data designada para abertura da sessão pública, na forma prevista no Preâmbulo.
- 4.1.3 O pregoeiro deverá decidir sobre a impugnação antes da abertura do certame.
- 4.1.4 Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste PREGÃO.
- 4.2 A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.
- 4.3 **Não será admitida a impugnação ao edital apenas via e-mail.**

#### 5 – DO CREDENCIAMENTO

- 5.1 Os representantes das empresas concorrentes, para o credenciamento deverão apresentar os seguintes documentos **fora dos envelopes**:
- a) **Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação**, conforme inciso VII do art. 4º da Lei 10.520/02. (MODELO ANEXO II)
- a. As empresas que não entregarem esta declaração não poderão entregar os envelopes, recebendo-os de volta lacrados, se for o caso.
- b. As empresas que apresentarem a declaração, mas não apresentarem documentação hábil para credenciar os seus representantes legais, poderão entregar os envelopes e participar com o seu preço original ofertado, mas estarão impedidos de participar da etapa de lances.
- c. O responsável legal poderá assinar a declaração na própria sessão para firmar o compromisso moral de honestidade e transparência na participação do certame





- b) Será exigida **Procuração Particular para Credenciamento com firma reconhecida** (§2º do art. 654 do Código Civil) ou Procuração Pública, em nome do representante legal, dando poderes específicos para formular lance, negociar preço, assinar declarações, interpor e desistir de recursos, assinar e praticar todos os demais atos pertinentes à licitação. (MODELO ANEXO III).
- c) Cópia autenticada do Ato Constitutivo da Empresa, que comprove a capacidade do outorgante da Procuração Particular em constituir mandatários. Dispensado se o instrumento for Procuração Pública.
- d) **Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (MODELO ANEXO VI), acompanhada da Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, nos últimos 60(sessenta) dias**, contados a partir da data prevista para recebimento das propostas e da habilitação, para fins das prerrogativas da Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014.
- e) Apresentação de documento de identificação do representante com fé pública ou de cópia autenticada da mesma.
- f) **Cada representante somente poderá representar uma única licitante.**
- g) Os documentos necessários ao credenciamento deverão ser apresentados por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

## 6 – DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 6.1 A proposta e os documentos para habilitação deverão ser **entregues**, separadamente, em 02 (dois) envelopes fechados, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

**ENVELOPE DE PROPOSTA**

(envelope nº. 01)

**PREGÃO Nº. 025/2018**DATA DE ABERTURA: **01 de março de 2018 às 09h00min**

NOME DO PROPONENTE:.....

CNPJ: .....

ENDEREÇO: .....

FONE/FAX: .....

**ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

(envelope nº. 02)

**PREGÃO Nº. 025/2018**DATA DE ABERTURA: **01 de março de 2018 às 09h00min**

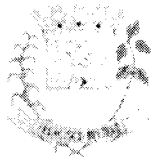
NOME DO PROPONENTE:.....

CNPJ: .....

ENDEREÇO: .....

## 7 – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

- 7.1 A Proposta de Preços, gerada a partir das orientações constantes no **ANEXO IX** deste edital, que deverá ser apresentada: na forma eletrônica (CD-R ou Pen-Drive) para alimentação do sistema de apuração; e na forma impressa e assinada, em papel A4, de preferência grampeadas de modo que não existam folhas soltas, impressa com clareza, sem rasuras ou entrelinhas que dificultem sua análise.
- 7.2 A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:



- a) Preço unitário por item do objeto licitado, com até **02 (duas)** casas decimais, valor total e valor global, expressos em moeda corrente nacional, não superior ao preço máximo estabelecido no **Anexo I**.
- b) Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação, ficando estabelecido que na omissão será considerado aceito este prazo.
- c) Dados do fornecedor/empresa, conforme os campos solicitados;
- d) Todas as características do produto tais como marca, fabricante e procedência, observadas as especificações constantes do **Anexo I** deste Edital
- e) Dados do Representante Legal da empresa ou Procurador, conforme os campos solicitados; (e assinatura na forma impressa).

7.3 Não será admitida cotação que não contemple todas as quantidades de cada item ou comtemple todos os itens do Lote.

7.4 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências essenciais deste Edital e seus Anexos, bem como as omissas e as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

7.5 **Considerações para elaboração da proposta:**

7.5.1 Nos preços propostos estarão previstos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do Pregão, envolvendo, entre outras despesas, tributos de qualquer natureza, embalagem etc.

7.5.2 As microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) que quiserem usufruir dos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 de 07 de agosto 2014, deverão declarar em campo próprio da proposta eletrônica, a sua condição de ME ou EPP, além de apresentar os documentos comprobatórios na fase específica para recebimento.

7.6 Os Itens foram distribuídos conforme artigo 48 da Lei Complementar nº 147/2014:

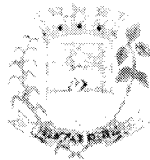
7.7 **Exclusiva** – Lote/itens de contratação estão abertos para a participação **EXCLUSIVA** de “Microempresa – ME” ou “Empresa de Pequeno Porte – EPP”, e que atuem no ramo de atividade referente ao objeto licitado, conforme determina o artigo 48 da Lei Complementar nº 147/2014.

7.8 **Cota Principal** – Lote/itens abertos para a participação de todos os interessados, inclusive os que se enquadrem na condição de “Microempresa – ME” ou “Empresa de Pequeno Porte – EPP” e que atuem no ramo de atividade referente ao objeto licitado.

7.9 Aplicam-se a este Pregão o disposto no Art. 48, § 3º, da Lei Complementar nº. 147/2014, que estabelece a **prioridade de contratação** para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas LOCAL ou REGIONALMENTE, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido. **Este benefício não impede a participação de empresas de outras localidades.**

7.10 Para fins de aplicação do dispositivo referido no item 7.9, considera-se:

7.10.1 **LOCAL: Município de Francisco Beltrão/PR.**



- 7.10.2 **REGIONALMENTE: Municípios do Sudoeste do Paraná conforme definido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.**
- 7.10.3 **MUNICÍPIOS: Ampere, Barracão, Bela Vista da Caroba, Boa Esperança do Iguaçu, Bom Jesus do Sul, Bom Sucesso do Sul, Capanema, Chopinzinho, Clevelândia, Coronel Domingos Soares, Coronel Vivida, Cruzeiro do Iguaçu, Dois Vizinhos, Enéas Marques, Flor da Serra do Sul, Honório Serpa, Itapejara do Oeste, Manfrinópolis, Mangueirinha, Mariópolis, Marmeleiro, Nova Esperança do Sudoeste, Nova Prata do Iguaçu, Palmas, Pato Branco, Pérola do Oeste, Pinhal de São Bento, Planalto, Pranchita, Realeza, Renascença, Quedas do Iguaçu, Salgado Filho, Salto do Lontra, Santa Izabel do Oeste, Santo Antônio do Sudoeste, São João, São Jorge D'Oeste, Saudade do Iguaçu, Sulina, Verê e Vitorino.**

## 8 – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 8.1 O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observada às especificações técnicas constantes do **Anexo I** e demais condições definidas neste Edital.

## 9 – DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE

- 9.1 O critério de aceitabilidade dos preços ofertados será o de compatibilidade com os preços **razoáveis** praticados no mercado, coerentes com a execução do objeto ora licitado, aferido mediante a pesquisa de preços que instrui o processo administrativo pertinente a esta licitação, a qual poderá, a critério do pregoeiro, ser atualizada por ocasião do julgamento das propostas, de modo a evidenciar a economicidade da contratação, nos termos do Decreto Municipal nº 056/2006, de 20 de março de 2006, alterado pelo Decreto Municipal nº 082/2006 de 12 de abril de 2006.
- 9.2 Se houver indícios de que a proposta apresentada seja inexecutável, o pregoeiro determinará ao licitante que comprove a exequibilidade, sob pena de desclassificação.

## 10 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

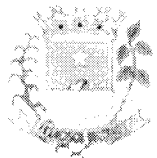
- 10.1 Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (envelope nº 02) poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia desde que autenticada por cartório competente, ou cópia simples que poderá ser autenticada pelo Pregoeiro ou pelos membros da Equipe de Apoio no decorrer da sessão **desde que o original esteja na posse do representante credenciado**, ou ainda por meio de publicação em órgão oficial expedidos via Internet.
- 10.2 Na hipótese de não constar prazo de validade em certidão, será aceita como válida a expedida até 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.
- 10.3 Os Licitantes deverão cumprir as seguintes exigências de habilitação:

- 10.3.1 A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:

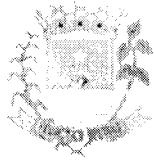
**10.3.1.1** No caso de empresário individual: **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;



- 10.3.1.2** No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.
- 10.3.1.3** Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI**, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);
- 10.3.2 A documentação relativa à **qualificação econômico-financeira** consistirá em:
- 10.3.2.1** **Certidão negativa de pedido de falência, concordata**, recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.
- 10.3.2.2** **Balanco Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social**, apresentados na forma da Lei que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanço provisório, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta
- 10.3.2.3** A comprovação da boa situação financeira da empresa Licitante, de que trata o item acima, será demonstrada pela obtenção do **índice de Solvência Geral (SG), maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero)**, resultante da aplicação da fórmula estabelecida abaixo:
- $$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Exigível a Longo Prazo}}$$
- 10.3.2.1** Serão aceitos como na forma da Lei, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis da empresa Licitante, assim apresentados: publicados no Diário Oficial, ou, publicados em jornal de grande circulação, ou registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, ou, por cópia do Livro Diário autenticado pela Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, na forma da Legislação em vigor, acompanhado obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Fechamento.
- 10.3.2.2** Para fins do subitem 10.3.2.2., as empresas que adotarem o SPED Contábil (Sistema Público de Escrituração Digital) deverão apresentar impressos o arquivo da ECD que contenha o Balanço Patrimonial do último exercício (arquivo transmitido por meio do SPED em formato.txt) e o Termo de Autenticação (recibo gerado pelo SPED).
- 10.3.2.3** As empresas Licitantes com menos de 01 (um) exercício financeiro de atividade, devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.
- 10.3.3 A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:



- 10.3.3.1** Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ**;
- 10.3.3.2** Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;
- 10.3.3.3** Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;
- 10.3.3.4** Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;
- 10.3.3.5** Certificado de Regularidade de Situação para com o **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS)**;
- 10.3.3.6** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;
- 10.3.3.7** Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame.
- 10.3.3.7.1** A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.
- 10.3.3.8** Serão aceitas como prova de regularidade para com as Fazendas, certidões positivas com efeito de negativas e certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.
- 10.3.4** Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pelo pregoeiro e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.
- 10.3.5** Deverá apresentar ainda as **DECLARAÇÕES**:
- 10.3.5.1** Declaração de inexistência de fatos impeditivos de licitar ou contratar com a Administração Pública, atestando a inexistência de circunstâncias que impeçam a empresa de participar do processo licitatório. **(MODELO ANEXO IV)**
- 10.3.5.2** Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição de 1988 c/c Lei nº 9.854/99, regulamentada pelo Decreto nº 4.358/02. **(MODELO ANEXO V)**.
- 10.3.6** Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, excetos aqueles documentos que pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em

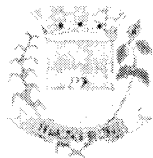


nome da matriz. Caso a licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante da licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda a documentação de ambos os estabelecimentos na forma e condições previsto **neste item**.

- 10.3.7 No julgamento da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 10.3.8 O não atendimento das exigências constantes do item 10 deste Edital implicará a inabilitação do licitante.

## 11 - DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

- 11.1 No horário e local indicado no aviso de licitação, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.
- 11.2 **Iniciada a abertura do primeiro envelope de proposta estará encerrado o credenciamento.**
- 11.3 A análise das propostas pelo Pregoeiro visará o atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixadas neste Edital e que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.
- 11.3.1 No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.
- 11.3.2 Será desclassificada proposta cujo lance final exceder o preço máximo estabelecido para este processo licitatório
- 11.4 As propostas serão classificadas para a etapa de lances de acordo com os seguintes critérios:
- Primeiramente, a proposta de menor valor e as que lhe forem superior em até 10% (dez por cento);
  - Não havendo pelo menos 03 (três) propostas com preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as que apresentarem os menores percentuais de desconto, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos percentuais de desconto serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.
- 11.5 O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas para formularem lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.
- 11.5.1 A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem dos lances.



- 11.6 A etapa de lances será encerrada quando os classificados nessa etapa declinarem da formulação de lances.
- 11.7 Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa dos lances, na ordem crescente de valores, considerando-se, para as selecionadas, o último percentual de desconto ofertado.
- 11.8 O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.
- 11.9 Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito
- 11.10 Considerada aceitável a oferta de menor preço e declarada vencedora do item, será aberto o envelope de documentos de habilitação.
- 11.11 Eventuais falhas e dúvidas em relação à regularidade dos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.
- 11.12 A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.
- 11.13 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.
- 11.14 Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será declarada vencedora.
- 11.15 Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

## 12 – DOS RECURSOS

- 12.1 No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 12.2 A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a preclusão do direito de recurso; a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora; e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.
- 12.3 As razões do recurso deverão ser protocoladas junto ao Protocolo Geral da Prefeitura do Município de Francisco Beltrão, Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, Centro, andar térreo do Paço Municipal;
- 12.4 Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente;



- 12.5 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e decidirá sobre a homologação do procedimento;
- 12.6 O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento;
- 12.7 Não havendo recurso, após o seu resultado, o pregoeiro adjudicará o objeto do certame a licitante vencedora e encaminhará à autoridade superior o processo licitatório juntado o relatório para homologação;

### 13 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 13.1 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o licitante classificado em primeiro lugar será declarado vencedor.
- 13.2 A homologação do resultado da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.
- 13.2.1 A homologação do resultado desta licitação não obriga esta Administração à aquisição do objeto licitado.

### 14 – DO PAGAMENTO

- 14.1 O pagamento será efetuado através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto, com a apresentação da Nota Fiscal somente Eletrônica devidamente atestada pela secretaria;
- 14.2 A vencedora do certame deverá apresentar as certidões (FGTS, TRABALHISTA, CERTIDÃO ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL) em validade para o pagamento.
- 14.3 Quaisquer erro ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

### 15 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 15.1 Não haverá reajuste de preço.
- 15.2 Valor máximo estimado da licitação é de **R\$ 294.348,75 (duzentos e noventa e quatro mil trezentos e quarenta e oito reais e setenta e cinco centavos)**.
- 15.3 Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente edital, são oriundos dos recursos vinculados ao próprio município. Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
160	02.001	04.122.0401.2.002		000
200				000

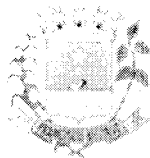




260		14.422.0401.2.003		000
290				000
370				000
420	03.002	04.122.0404.2.004		000
610 EA				510
660	04.002	04.123.0403.2.006		510
880				000
920	05.002	23.122.2301.2.011		000
1410				000
1450	06.002	08.243.0801.2.020		000
3050				000
3090	07.003	12.361.1201.2.050	3.3.90.30.24.00	000
3290				000
3320	07.005	13.392.1301.2.054	3.3.90.30.99.01	000
3420				000
3460	08.006	10.122.1001.2.055		000
4890				000
4930	09.001	26.782.2002.2.074	3.3.90.39.16.00	000
5210				000
5270	09.002	20.606.2001.2.078		000
5510				000
5550	11.001	15.452.1501.2.081		000
5850				515
5890	11.003	06.182.1503.2.086		515
6160				000
6190	12.002	18.542.1801.2.091		000
6260				000
6300	13.001	04.121.0402.2.092		000
6500				13
6520	13.003	15.125.1502.2.095		13
6570				000
6590	13.004	06.182.0402.2.096		000
6740				000
6800	14.001	27.812.2701.2.097		000

## 16 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 16.1 Após a adjudicação e a homologação, os preços serão registrados na Ata de Registro de Preços, cuja minuta constitui o **ANEXO VII** deste Edital.
- 16.2 Convocada, terá a adjudicatária o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da data do recebimento da comunicação da Prefeitura do Município de Francisco Beltrão, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de sujeitar-se às penalidades previstas neste Edital.
- 16.3 A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da primeira publicação das Atas de Registro de Preços deste processo licitatório.
- 16.4 O órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços poderá, a qualquer tempo, requerer comprovação da prática dos preços apresentados, que poderá ser feita através da cópia de notas fiscais ou outro documento comprobatório dos preços de mercado.
- 16.5 Nos termos do § 2º do Artigo 15 da Lei 8666/93, serão publicados pelo órgão gerenciador da Prefeitura do Município de Francisco Beltrão, trimestralmente, no Diário Oficial Eletrônico do Municípios do Paraná, a Ata de Registro de Preços atualizada no sítio <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>, contendo todos os valores unitários referentes a este Pregão.
- 16.6 Quando os primeiros classificados estiverem impossibilitados de cumprir com o fornecimento do



objeto (devidamente justificado e aceito pela Administração), as licitantes remanescentes poderão ser chamadas para fornecer os materiais, desde que o preço registrado encontre-se dentro dos praticados no mercado.

- 16.7 Caso os preços dos licitantes remanescentes encontrem-se acima do praticado no mercado, os mesmos poderão ser negociados (reduzidos). Caso os preços venham a ser negociados, os mesmos serão novamente registrados em Ata e publicados conforme Edital.

## 17 – DO PRAZO DE VALIDADE E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS.

- 17.1 O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação da respectiva Ata de Registro de Preços.
- 17.2 A Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, cancelada ou suspensa na ocorrência das situações previstas, respectivamente, do Decreto Municipal nº 176/2007, de 03 de julho de 2007.

## 18 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

- 18.1 **O prazo de entrega/execução será se acordo com o ANEXO I do edital, após o recebimento da ordem de empenho/solicitação, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas, mediante autorização contida nas respectivas Ordem de Compra.**

18.1.1 O prazo de entrega poderá ser prorrogado, no interesse da Administração e a critério da Secretaria Municipal de Administração diante de pedido formalizado, feito ao setor requisitante até 2 (dois) dias antes do término do prazo original.

- 18.1.1.1** Compete a área requisitante, no interesse e a critério da Administração, determinar o prazo total da prorrogação.

- 18.2 Constatadas irregularidades no objeto contratual, a qualquer tempo, a Contratante poderá:

18.2.1 Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinar sua substituição ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

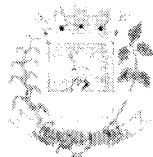
- 18.2.1.1** Na hipótese de substituição, o contratado deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no **prazo máximo de 03 (três) dias**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

18.2.2 Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

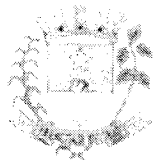
- 18.2.2.1** Na hipótese de complementação, o contratado deverá fazê-la em conformidade com a indicação do contratante, **no prazo máximo de 03 (três) dias**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

- 18.3 O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente dentro do exercício financeiro vigente, conforme Decreto de Execução Orçamentária.

## 19 – DAS PENALIDADES



- 19.1 De conformidade com o art. 86, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, o atraso injustificado na realização do serviço objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento);
- 19.1.1 A multa prevista no item 19.1, será descontada dos créditos que a contratada possuir com o município de Francisco Beltrão – PR, e poderá cumular com as demais sanções administrativas.
- 19.2 Caso a licitante não substitua o objeto considerado irregular no prazo previsto neste Edital e Anexo I, serão aplicadas as penalidades, sem prejuízo da aplicação daquelas contidas no item 19.3.
- 19.3 Nos termos do artigo 87, da Lei 8.666/93 e suas alterações, pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, mediante publicação no Diário Oficial do Ente Federado, as seguintes penalidades:
- a) advertência por escrito;
  - b) multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de 10% (dez por cento) sobre a parcela inadimplida do contrato;
  - c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Francisco Beltrão, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração do Município, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 02 (dois) anos;
  - d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.
- 19.4 Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Francisco Beltrão/PR.
- 19.5 Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhida será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Francisco Beltrão.
- 19.6 Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.
- 19.7 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei.
- 20 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**
- 20.1 O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Município de Francisco Beltrão através do endereço eletrônico <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/> e no Portal de Transparência do Município através do endereço eletrônico <http://franciscobeltrao.pr.gov.br/>.



- 20.2 A qualquer tempo o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ou aumento daqueles praticados no mercado, cabendo ao órgão gerenciador convocar as empresas registradas para negociar o novo valor.
- 20.3 Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso, desde que devidamente comprovados através de cálculos e da documentação pertinente, e após aprovação dos órgãos interessados.
- 20.4 A vencedora é responsável pelos danos causados diretamente ao MUNICÍPIO ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo resultante da contratação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e acompanhamento do MUNICÍPIO.
- 20.5 São de responsabilidade da contratada todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da contratação e a sua inadimplência não transfere ao MUNICÍPIO a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto da presente.
- 20.6 O Município rejeitará, no todo ou em parte, os produtos ou serviços em desacordo com o exigido neste Edital.
- 20.7 Salvo as exceções previstas neste Edital, os documentos exigidos para habilitação não poderão, em hipótese alguma, ser substituídos por protocolos que configurem o seu requerimento, não podendo, ainda, ser remetidos posteriormente ao prazo fixado.
- 20.8 A apresentação da proposta implicará a aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital, não podendo qualquer licitante invocar desconhecimento dos termos do ato convocatório ou das disposições legais aplicáveis à espécie para furtar-se ao cumprimento de suas obrigações.
- 20.9 O presente PREGÃO poderá ser anulado ou revogado, nos termos do artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 20.10 A vencedora se obriga a manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e na contratação, se houver, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 20.11 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão não será, em caso algum, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 20.12 Os licitantes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 20.13 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente no mesmo horário, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.
- 20.14 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão.
- 20.15 Com fundamento na norma do art. 43, § 3º, da Lei Federal n.º 8.666/93, é facultado o pregoeiro e a sua Equipe de Apoio, em qualquer fase de licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.



- 20.16 Casos omissos e dúvidas serão resolvidos pelo pregoeiro.
- 20.17 As normas deste PREGÃO serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, e o desatendimento de exigências formais, desde que não comprometa a aferição da habilitação do licitante nem a exata compreensão de sua proposta, não implicará o afastamento de qualquer licitante.
- 20.18 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

<b>ANEXO I</b>	Termo de Referência – Especificações Técnicas e Condições de Fornecimento
<b>ANEXO II</b>	Modelo de Declaração Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação
<b>ANEXO III</b>	Modelo de Procuração por Instrumento Particular para Credenciamento
<b>ANEXO IV</b>	Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo de Licitar ou Contratar com a Administração
<b>ANEXO V</b>	Modelo de Declaração de Regularidade com o Ministério do Trabalho
<b>ANEXO VI</b>	Modelo de Declaração de Enquadramento – ME/EPP
<b>ANEXO VII</b>	Modelo de Minuta da Ata de Registro de Preços
<b>ANEXO VIII</b>	Orientações para Geração/Redação da proposta de preços em programa específico do Município
<b>ANEXO IX</b>	Modelo de Protocolo de retirada do edital pela internet

Francisco Beltrão, 16 de fevereiro de 2018.

.....  
  
**CLEBER FONTANA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



**EDITAL DE PREGÃO Nº 025/2018**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 084/2018**  
**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL**  
**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de cortinas e persianas, incluindo confecção, instalação, materiais e acessórios**

**ANEXO – I**

**Termo de Referência**

**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO**

**I – DESCRIÇÃO:**

1.1 Constitui objeto deste certame **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de cortinas e persianas, incluindo confecção, instalação, materiais e acessórios**, de acordo com as especificações técnicas adiante discriminadas:

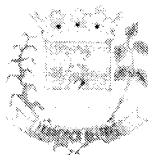
<b>LOTE 01 - ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP</b>					
Item	Código	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Valor unitário máximo R\$
1	59696	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE CORTINA PERSIANA HORIZONTAL: COR A SER DEFINIDA PELO SOLICITANTE, DE 25MM, EM ALUMÍNIO METÁLICO, EXPESSURA 21 MICRAS FIXAS POR FORA DO VÃO, COM SUPORTE PARA FIXAÇÃO. INCLUINDO A INSTALAÇÃO E TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS. COR A DEFINIR.	125,00	M2	76,63
2	59697	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE CORTINA PERSIANA PVC VERTICAL: COR A SER DEFINIDA PELO SOLICITANTE. SERVIÇO DE CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PERSIANA VERTICAL COM LÂMINAS EM PVC DE 90MM, GIRO DE 180°, TRILHOS ANODIZADOS PINTADOS COR A SER DEFINIDA, COM 4,5CM DE ALTURA X 4,5CM DE LARGURA, REFORÇADO, CORRENTE DA BASE EM PVC, SUPORTES PARA FIXAÇÃO REFORÇADO PARA BANDÔ, PRESILHAS DE METAL (MATERIAL E INSTALAÇÃO), GARANTIA MÍNIMA DE 12(DOZE) MESES, METRO QUADRADO. COM FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL PELO CONTRATADO.	250,00	M2	63,86
3	59698	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE CORTINA PERSIANA VERTICAL BLACK-OUT: COR A SER DEFINIDA PELO SOLICITANTE, MATERIAL 100% POLIÉSTER, LAVÁVEL, LÂMINAS DE 9 CM, DIVIDIDA AO MEIO COM PUXADORES NA ESQUERDA OU NA DIREITA EM POLIPROPILENO 2,5 MM, COMANDO E PONTA OPOSTA QUADRADOS, COM CORRENTE EM FIO DE POLIPROPILENO COM BOLA Nº 10	250,00	M2	98,44



		(DISPOSTAS DE 1X1 CM), TRILHO ÚNICO EM ALUMÍNIO QUADRADO REFORÇADO 4X4,5 CM, SUPORTE DE ANCORAMENTO 80X1,5 MM / 1/2" X 1/4" EM FERRO GALVANIZADO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO E BUCHA 6 MM, EM NYLON E PRESILHA INOXIDÁVEL DE PRESSÃO PARA SUSTENTAÇÃO DE TODO O SISTEMA E FÁCIL REMOÇÃO; COM TODO O MATERIAL NECESSÁRIO PARA A INSTALAÇÃO E CONFECÇÃO; GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS;			
4	59699	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE CORTINA PERSIANA VERTICAL: COR A SER DEFINIDA PELO SOLICITANTE, MATERIAL 100% POLIÉSTER, LAVÁVEL, LÂMINAS DE 9 CM, DIVIDIDA AO MEIO COM PUXADORES NA ESQUERDA OU NA DIREITA EM POLIPROPILENO 2,5 MM, COMANDO E PONTA OPOSTA QUADRADOS, COM CORRENTE EM FIO DE POLIPROPILENO COM BOLA N° 10 (DISPOSTAS DE 1X1 CM), TRILHO ÚNICO EM ALUMÍNIO QUADRADO REFORÇADO 4X4,5 CM, SUPORTE DE ANCORAMENTO 80X1,5 MM / 1/2" X 1/4" EM FERRO GALVANIZADO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO E BUCHA 6 MM, EM NYLON E PRESILHA INOXIDÁVEL DE PRESSÃO PARA SUSTENTAÇÃO DE TODO O SISTEMA E FÁCIL REMOÇÃO; COM TODO O MATERIAL NECESSÁRIO PARA A INSTALAÇÃO E CONFECÇÃO; GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS;	250,00	M2	47,26

### LOTE 02 - ITENS AMPLA CONCORRÊNCIA

Item	Código	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Valor unitário máximo R\$
1	59700	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE CORTINA EM GORGURINHO: COR A DEFINIR PELO SOLICITANTE, CONFECCIONADA E INSTALADA COM TODOS OS ACESSÓRIOS ADEQUADOS À FIXAÇÃO, EM TECIDO GORGURINHO, COMPOSIÇÃO DE 52,5 % POLIESTER E 47,5 % DE ALGODÃO, COM FRANZIMENTO DE NO MÍNIMO DE 2,00 METROS DE TECIDO PARA CADA METRO LINEAR DE CORTINA (DOBRO), COM ILHÓS DE PVC NA MESMA COR DO VARÃO, FIXADOS NO CABEÇOTE DA CORTINA, EM ENTRE TELA REVESTIDA NAS DUAS FACES COM TECIDO DA CORTINA, BARRA DE 15 CM, COM VARÃO METÁLICO DE 33 MM EM COR A DEFINIR, COM PONTEIRAS NA MESMA CIRCUNFERÊNCIA E COR DO VARÃO, FIXADOS EM SUPORTE NA MESMA COR DO VARÃO. A FIXAÇÃO DEVERÁ SER FEITA NA PAREDE E/OU TETO, COM NO MÍNIMO DOIS PARAFUSOS EM CADA EXTREMIDADE E TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS (PARAFUSOS, BUCHAS), PARA A PERFEITA FIXAÇÃO.	2.000,00	M2	57,22



2	59701	CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO DE CORTINA EM TECIDO BLACK OUT/ CORTA LUZ: COR A DEFINIR PELO SOLICITANTE (OPÇÃO DE BARRADO DE 20 CM COM DETALHES INFANTIS, CONFORME SOLICITAÇÃO), CONFECCIONADA E INSTALADA COM TODOS OS ACESSÓRIOS ADEQUADOS À FIXAÇÃO, EM TECIDO BLACKOUT, 100% POLIESTER, COM FRANZIMENTO DE NO MÍNIMO DE 2,00 METROS DE TECIDO PARA CADA METRO LINEAR DE CORTINA (DOBRO), COM ILHÓS DE PVC NA MESMA COR DO VARÃO, FIXADOS NO CABEÇOTE DA CORTINA, REVESTIDA NAS DUAS FACES COM TECIDO DA CORTINA, BARRA DE 15 CM, COM VARÃO METÁLICO DE 33 MM REVESTIDO, EM COR A DEFINIR, COM PONTEIRAS NA MESMA CIRCUNFERÊNCIA E COR DO VARÃO, FIXADOS EM SUPORTE, NA MESMA COR DO VARÃO. A FIXAÇÃO DEVERÁ SER FEITA NA PAREDE E/OU TETO, COM NO MÍNIMO DOIS PARAFUSOS EM CADA EXTREMIDADE E TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS (PARAFUSOS, BUCHAS), PARA A PERFEITA FIXAÇÃO.	2.000,00	M2	58,97
---	-------	---	----------	----	-------

1.2 Valor total máximo estimado da licitação **R\$ 294.348,75 (duzentos e noventa e quatro mil trezentos e quarenta e oito reais e setenta e cinco centavos).**

## II – PRAZO, FORMA E LOCAL DE EXECUÇÃO:

- 2.1. Os produtos/serviços, objeto desta licitação, deverão ser entregues (sem ônus de transporte ou deslocamento), em locais de domínio público da Prefeitura do Município de Francisco Beltrão (paço municipal, escolas, creches, unidades de saúde, unidades administrativas em geral) conforme designado na requisição de compras e localizados dentro do perímetro urbano do Município.
- 2.1. A empresa vencedora detentora da Ata de Registro de Preços, deverá atender as solicitações da Administração Municipal, no prazo máximo de **15 (quinze) dias úteis, contados do momento do recebimento da ordem de empenho, confirmação por e-mail ou contato telefônico, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas, mediante autorização contida nas respectivas Ordens de Compra.**
- 2.2. As cortinas ou persianas deverão ser devidamente instaladas no local determinado, incluindo custo de instalação e acessórios necessários;
- 2.3. Assim que recebida solicitação dos produtos/serviços, a contratada detentora da ata, deverá conferir o projeto e medidas no local de instalação;
- 2.4. As entregas se darão de forma parcelada (sem ônus de entrega), pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

## III – OBSERVAÇÕES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:





- 3.1. **Os materiais deverão estar em conformidade com as normas vigentes.** Na entrega serão verificadas quantidades e especificações conforme descrição no Contrato, bem como estado de conservação dos materiais e embalagens.
- 3.2. Na **hipótese de substituição**, o contratado deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no **prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado. Sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.
- 3.3. Os serviços serão solicitados através da emissão de MAPA DE COMPRAS e NOTA DE EMPENHO, encaminhadas por e-mail, onde serão especificados os materiais/serviços, quantidade pretendida.
- 3.4. O Registro de Preços se aplica quando, houver necessidade de contratações frequentes e parceladas, portanto a contratada deve entregar o material restrito à quantidade solicitada na requisição de compras ou Ordem de serviços, evitando desta forma o estoque físico e desperdício de materiais.
- 3.5. A contratada poderá executar o contrato parcialmente, no âmbito das quantidades e edições previstas, tendo em vista as demandas necessárias dentro da previsão de serviços, conseqüentemente o pagamento será relativo aos serviços efetivamente realizados.
- 3.6. A CONTRATADA deverá entregar, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, a **mesma marca dos produtos apresentados na proposta.**
- 3.7. A CONTRATADA é obrigada a refazer, reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os produtos ou serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem ônus à contratante.
- 3.8. Na entrega dos materiais deverão estar incluídas todas as despesas de descolamento e transporte.

Francisco Beltrão, 16 de fevereiro de 2018.

AUTORIZAÇÃO

Pedrinho Veroneze

Secretário Municipal de Administração



**EDITAL DE PREGÃO Nº 025/2018**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 084/2018**  
**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL**  
**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de cortinas e persianas, incluindo confecção, instalação, materiais e acessórios**

**ANEXO - II**

**DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

A empresa....., com sede na  
....., nº ....., C.N.P.J. nº  
....., DECLARA, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º  
10.520/2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL Nº  
025/2018, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de cortinas e  
persianas, incluindo confecção, instalação, materiais e acessórios

Local / Data

\_\_\_\_\_  
**Nome e assinatura do representante legal/procurador.**  
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



**EDITAL DE PREGÃO Nº 025/2018**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 084/2018**  
**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL**  
**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de cortinas e persianas, incluindo confecção, instalação, materiais e acessórios**

**ANEXO - III**

**MODELO PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PARTICULAR PARA CREDENCIAMENTO**

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.º .....e Inscrição Estadual sob n.º ....., representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º ..... e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º ..... e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante ..... (indicação do órgão licitante), **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL n.º. 025/2018**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar **DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, os envelopes **PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01)** e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02)** em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia .....

Local / Data

\_\_\_\_\_  
**Nome e assinatura do representante legal/procurador.**  
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



**EDITAL DE PREGÃO Nº 025/2018**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 084/2018**  
**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL**  
**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de cortinas e persianas, incluindo confecção, instalação, materiais e acessórios**

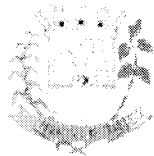
**ANEXO - IV**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO**

A empresa....., com sede na  
....., nº ....., C.N.P.J. nº  
....., DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a  
qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de  
declarar ocorrências posteriores.

Local / Data

\_\_\_\_\_  
**Nome e assinatura do representante legal/procurador.**  
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



**EDITAL DE PREGÃO Nº 025/2018**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 084/2018**  
**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL**  
**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de cortinas e persianas, incluindo confecção, instalação, materiais e acessórios**

**ANEXO - V**

**MODELO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO  
DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL  
(papel timbrado da licitante)**

A empresa....., com sede na  
....., nº ....., C.N.P.J. nº  
....., DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto  
no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854,  
de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou  
insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Local / Data

\_\_\_\_\_  
**Nome e assinatura do representante legal/procurador.**  
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



**EDITAL DE PREGÃO Nº 025/2018**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 084/2018**  
**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL**  
**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de cortinas e persianas, incluindo confecção, instalação, materiais e acessórios**

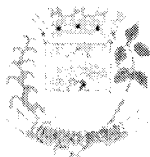
**ANEXO - VI**

**MODELO PADRÃO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP**  
**(papel timbrado da licitante)**

Pelo presente instrumento, a empresa....., CNPJ nº ....., com sede na ....., através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Local / Data

\_\_\_\_\_  
**Nome e assinatura do representante legal/procurador.**  
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



**EDITAL DE PREGÃO Nº 025/2018**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 084/2018**  
**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL**  
**TIPO: MENOR PREÇO ITEM**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de cortinas e persianas, incluindo confecção, instalação, materiais e acessórios**

**ANEXO – VII**

**MINUTA DO TERMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Aos ..... dias do mês de ..... do ano de dois mil e dezessete, o Município de Francisco Beltrão, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, doravante denominado Prefeitura, representado pelo seu Prefeito Municipal, CLEBER FONTANA, inscrito no CPF/MF sob o nº 589.090.799-91, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 176/2007, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Eletrônico nº 025/2018**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Francisco Beltrão em....., resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

....., sediada na ....., nº....., na cidade de ....., Estado do ....., inscrita no CNPJ sob o nº ..... e Inscrição Estadual sob o nº....., doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu sócio administrador Sr. ...., portador do RG nº ..... e do CPF nº .....

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1.** A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de cortinas e persianas, incluindo confecção, instalação, materiais e acessórios, para fornecimento eventual e parcelado** durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal; conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

**1.2.** Descrição:

Item nº	Descrição do Item	Unidade	Quantidade	MARCA	Valor Unitário

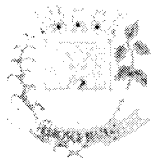
VALOR TOTAL DA ATA = ---- (-----).

**1.3.** Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

**2.1.** A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

**2.2.** O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.



2.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

3.1. Os produtos/serviços, objeto desta licitação, deverão ser entregues (sem ônus de transporte ou deslocamento), em locais de domínio público da Prefeitura do Município de Francisco Beltrão (paço municipal, escolas, creches, unidades de saúde, unidades administrativas em geral) conforme designado na requisição de compras e localizados dentro do perímetro urbano do Município.

3.2. A empresa vencedora detentora da Ata de Registro de Preços, deverá atender as solicitações da Administração Municipal, no prazo máximo de **15 (quinze) dias úteis**, contados do momento do recebimento da ordem de empenho, confirmação por e-mail ou contato telefônico, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas, mediante autorização contida nas respectivas Ordens de Compra.

3.3. As cortinas ou persianas deverão ser devidamente instaladas no local determinado, incluindo custo de instalação e acessórios necessários.

3.4. Assim que recebida solicitação dos produtos/serviços, a contratada detentora da ata, deverá conferir o projeto e medidas no local de instalação.

3.5. As entregas se darão de forma parcelada (sem ônus de entrega), pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços

### CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

4.1. Os materiais deverão estar em conformidade com as normas vigentes. Na entrega serão verificadas quantidades e especificações conforme descrição no Contrato, bem como estado de conservação dos materiais e embalagens.

4.2. Na hipótese de substituição, o contratado deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no **prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado. Sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

4.3. Os serviços serão solicitados através da emissão de MAPA DE COMPRAS e NOTA DE EMPENHO, encaminhadas por e-mail, onde serão especificados os materiais/serviços, quantidade pretendida.

4.4. O Registro de Preços se aplica quando, houver necessidade de contratações frequentes e parceladas, portanto a contratada deve entregar o material restrito à quantidade solicitada na requisição de compras ou Ordem de serviços, evitando desta forma o estoque físico e desperdício de materiais.

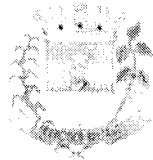
4.5. A contratada poderá executar o contrato parcialmente, no âmbito das quantidades e edições previstas, tendo em vista as demandas necessárias dentro da previsão de serviços, conseqüentemente o pagamento será relativo aos serviços efetivamente realizados.

4.6. A CONTRATADA deverá entregar, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, **a mesma marca dos produtos apresentados na proposta.**

4.7. A CONTRATADA é obrigada a refazer, reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os produtos ou serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem ônus à contratante.

4.8. Na entrega dos materiais deverão estar incluídas todas as despesas de descolamento e transporte.





#### CLÁUSULA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Caberá ao(a) Sr(a) ..... portador(a) do R.G. sob nº ..... e inscrito(a) no CPF/MF sob nº ....., representante da CONTRATADA, a responsabilizar-se por: *(nome indicado no anexo IX termo de indicação do responsável)*

5.1.1. Garantir o cumprimento das atividades, de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização.

5.1.2. Reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção das falhas detectadas.

5.2. Ficam credenciados pela Administração do Município, para fiscalização do contrato, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, o servidor: ..... do Secretaria Municipal de Administração, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

5.3. A fiscalização da presente Ata de Registro de preços ficará a cargo do Secretário Municipal de Administração, Senhor **PEDRINHO VERONEZE**, inscrito no CPF/MF sob o nº 345.807.789-87 e portador do RG nº 9.072.799-0/PR.

5.4. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Prefeitura, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização da Prefeitura e posterior comunicação à CONTRATADA.

#### CLÁUSULA SEXTA – DO FORNECIMENTO/EXECUÇÃO

6.1. O fornecimento dos **produtos/serviços** obedecerá à conveniência e as necessidades da Administração municipal da Prefeitura de Francisco Beltrão.

6.2. A Secretaria Municipal de Administração, efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através de contrato ou da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, o qual deverá conter no mínimo:

6.2.1. Número da Ata;

6.2.2. Objeto do Contrato;

6.2.3. Número do item conforme Ata;

6.2.4. Dotação orçamentária onerada;

6.2.5. Valor do contrato.

6.3. Os produtos deverão atender rigorosamente as especificações exigidas pelo contratante.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

7.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da entrega do bem objeto do fornecimento, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva Nota Fiscal e CND's FGTS, TRABALHISTA e FEDERAL.

7.1.1. O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

7.2. As notas fiscais deverão ser entregues no endereço citado no item 3.1 do presente termo.

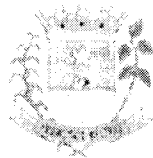
7.3. As notas fiscais, após aceitas pela Secretaria de Administração, serão encaminhadas ao Setor empenho para providências quanto ao pagamento, que se dará através de depósito por transferência eletrônica bancária.

7.4. O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal da empresa que participou da licitação e deverá conter:

7.4.1. A modalidade e o número da Licitação;

7.4.2. O número da Ata, número do Pedido de Fornecimento (ou ofício) e número do empenho;

7.4.3. Número do item e descrição do produto;



A descrição do serviço na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços;

7.4.4. Valor unitário (conforme a Ata de Registro de Preços), forma de apresentação e valor total.

7.4.5. O Banco, número da agência e da conta corrente da CONTRATADA.

7.5. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

7.6. Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da CONTRATADA relativamente à execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

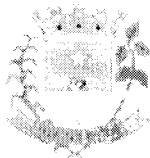
7.7. Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos vinculados aos recursos vinculados próprio Município. Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

### RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei nº 4545/2017 de 20/12/2017.

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
160	02.001	04.122.0401.2.002		000
200				000
260		14.422.0401.2.003		000
290				000
370	03.002	04.122.0404.2.004	000	
420			000	
610 EA	04.002	04.123.0403.2.006	510	
660			510	
880	05.002	23.122.2301.2.011	000	
920			000	
1410	06.002	08.243.0801.2.020	000	
1450			000	
3050	07.003	12.361.1201.2.050	000	
3090			000	
3290	07.005	13.392.1301.2.054	000	
3320			000	
3420	08.006	10.122.1001.2.055	3.3.90.30.24.00	
3460			3.3.90.30.99.01	
4890	09.001	26.782.2002.2.074	000	
4930			000	
5210	09.002	20.606.2001.2.078	000	
5270			3.3.90.39.16.00	
5510	11.001	15.452.1501.2.081	000	
5550			000	
5850	11.003	06.182.1503.2.086	515	
5890			515	
6160	12.002	18.542.1801.2.091	000	
6190			000	
6260	13.001	04.121.0402.2.092	000	
6300			000	
6500	13.003	15.125.1502.2.095	13	
6520			13	
6570	13.004	06.182.0402.2.096	000	
6590			000	
6740	14.001	27.812.2701.2.097	000	
6800			000	

7.7.1. Em exercícios futuros, correspondentes à vigência do contrato, a despesa ocorrerá a conta de dotações orçamentárias próprias para atendimento de despesas da mesma natureza.

### CLÁUSULA OITAVA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS



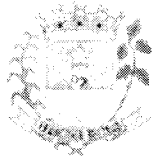
- 8.1.** O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.
- 8.2.** Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.
- 8.2.1.** A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.
- 8.2.2.** Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 176/2007.

#### **CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA**

- 9.1.** A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que a CONTRATADA assista o direito a qualquer indenização, se esta:
- 9.1.1.** Falir, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade.
  - 9.1.2.** Sem justa causa, e prévia comunicação à Prefeitura, suspender a execução dos serviços.
  - 9.1.3.** Infringir qualquer cláusula desta Ata e/ou da Lei Federal nº 8.666/93.
  - 9.1.4.** Não cumprir ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos.
  - 9.1.5.** Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado, conforme Decreto Municipal nº 176/2007.
- 9.2.** O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:
- 9.2.1.** Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.
  - 9.2.2.** Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.
  - 9.2.3.** Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura.
  - 9.2.4.** Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.
- 9.3.** A solicitação da CONTRATADA, para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.
- 9.4.** A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.
- 9.5.** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da CONTRATADA, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União e pela Internet, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA– DAS PENALIDADES**

- 10.1.** A recusa da licitante vencedora em retirar e devolver devidamente assinada a Ata de Registro de Preços importará na aplicação de multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor constante da proposta, nos itens que forem objeto de registro. A recusa se configura a partir do 5º (quinto) dia da data da notificação para retirada e devolução devidamente assinada.
- 10.2.** Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da devolução dos produtos/materiais, caso este não atenda o disposto no item do edital, sem prejuízo das demais penalidades previstas em regulamento.
- 10.3.** Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 horas (vinte e quatro) horas de atraso, contados do estabelecido no item 11.2, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.



10.4. Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 05 (cinco) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior ou fraude observada a ampla defesa do contraditório.

10.5. As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Francisco Beltrão, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

12.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial nº 025/2018** e a proposta da detentora da Ata conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

12.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Presencial nº 025/2018**.

13.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor **Cleber Fontana**, Prefeito Municipal do Município de Francisco Beltrão, e pelo Sr. -----, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

Francisco Beltrão, ..... de ..... de 2018.

CLEBER FONTANA  
CPF Nº 589.090.799-91  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Detentora da Ata  
(NOME)  
CPF Nº



**EDITAL DE PREGÃO Nº 025/2018**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 084/2018**  
**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL**  
**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de cortinas e persianas, incluindo confecção, instalação, materiais e acessórios**

**ANEXO – VIII**

**MODELO DE TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL**  
**(papel timbrado da licitante)**

**1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO**

Pregão PRESENCIAL °

**025/2018**

**2. INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Por este instrumento, a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF nº \_\_\_\_\_, inscrição estadual nº \_\_\_\_\_ com sede à \_\_\_\_\_ (rua, número, bairro, cidade, CEP \_\_\_\_\_, representada neste ato por seu \_\_\_\_\_ (identificar qualificação), o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG nº \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_\_, e do CPF nº \_\_\_\_\_, nomeia e constitui a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) como responsável(is) para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como: a) receber e assinar em nome da empresa ordens de fornecimento emitidas pela Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão; b) acompanhar a entrega dos produtos solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações da Prefeitura solicitando a troca de materiais/produtos recusados pela Prefeitura ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de fornecimento; e) receber reclamações de produtos vencidos ou incompletos e providenciar a sua substituição; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes de fornecimentos realizados; g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas da Prefeitura e relacionadas ao fornecimento dos materiais/produtos constantes na Ata de Registro de Preços; e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e na Ata de Registro de Preços:

\_\_\_\_\_  
**Nome(s) do(s) responsável(is) indicado(s)**

RG nº ...  
CPF nº .....

\_\_\_\_\_  
**Nome do Representante Legal**  
**Qualificação**

**3. ORIENTAÇÕES AO FORNECEDOR**



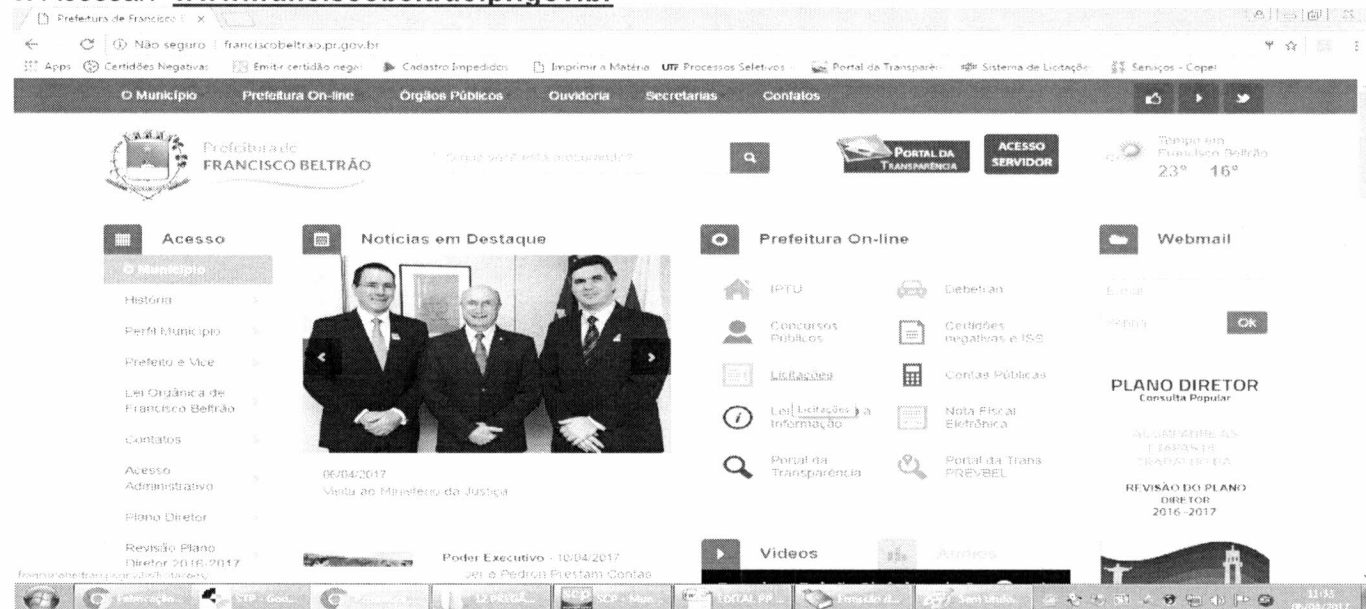
**EDITAL DE PREGÃO Nº 025/2018**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 084/2018**  
**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL**  
**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de cortinas e persianas, incluindo confecção, instalação, materiais e acessórios**

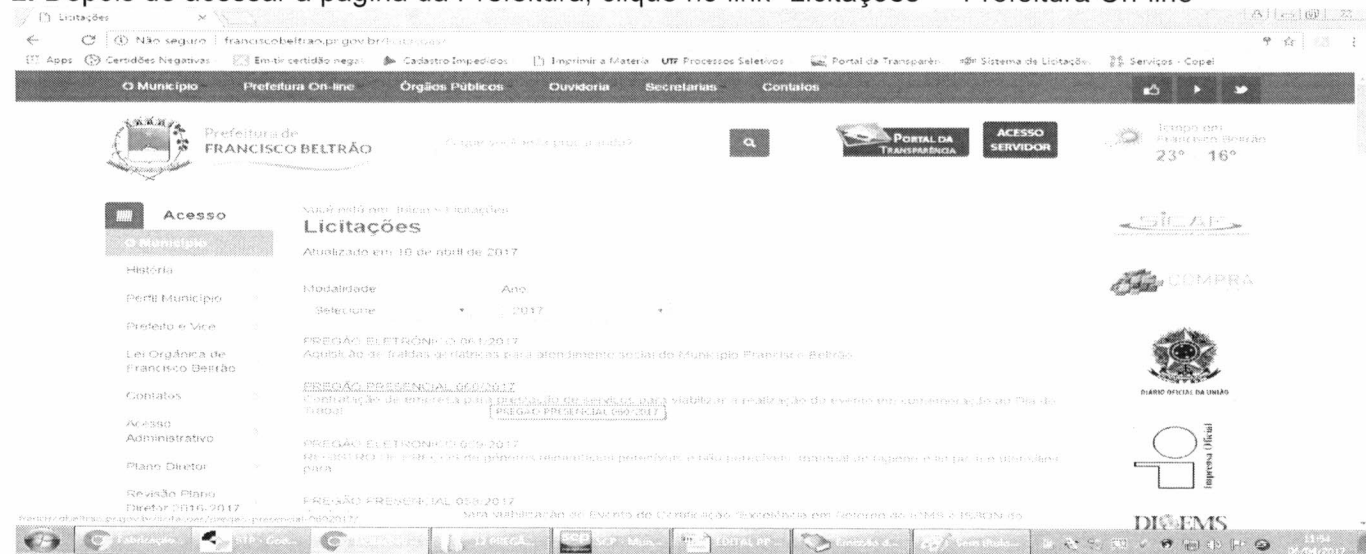
**ANEXO – IX**

**ORIENTAÇÕES PARA GERAÇÃO/REDAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS EM PROGRAMA ESPECÍFICO DO MUNICÍPIO**

1. Acessar: [www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br)



2. Depois de acessar a página da Prefeitura, clique no link “Licitações” – Prefeitura On-line



3. Faça Download em seu computador do programa **CADproposta** e salve em pasta específica.

4. Após o programa estar instalado, volte ao portal e selecione a Modalidade da Licitação e o o número.

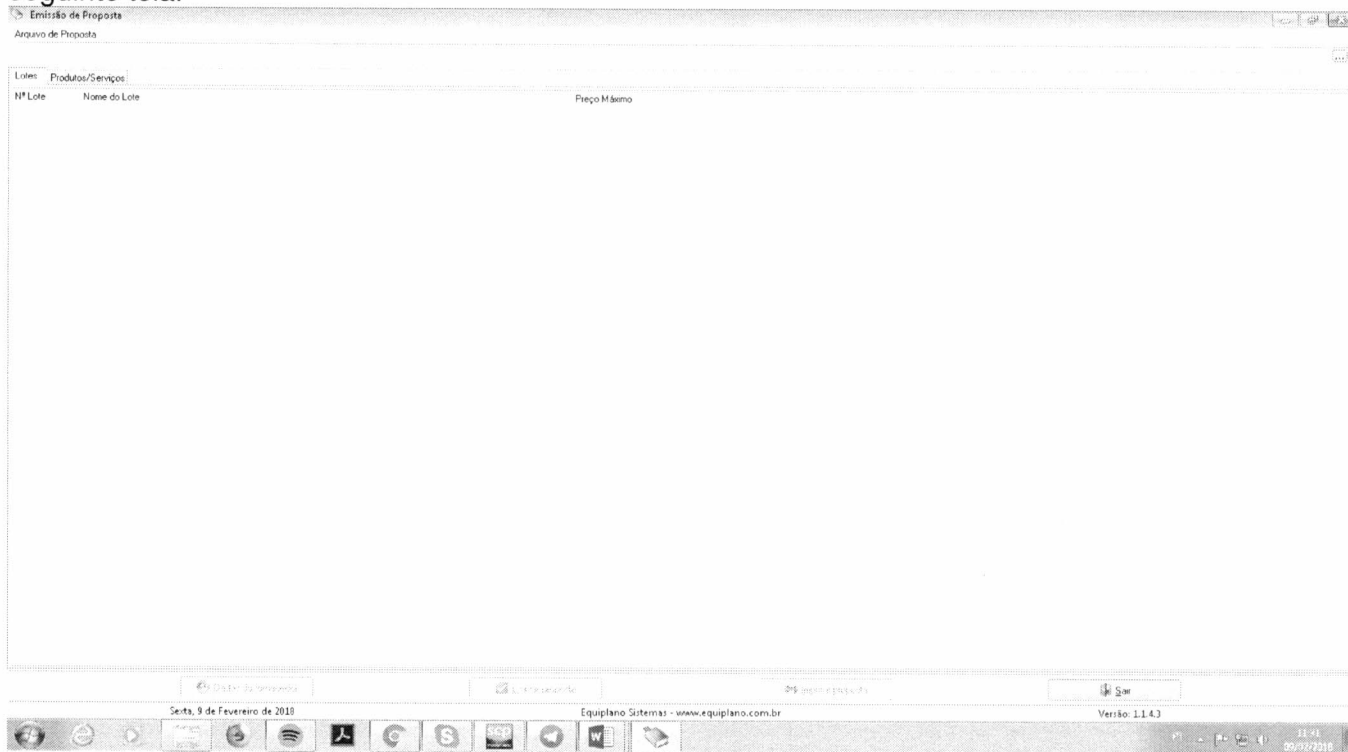
5. Faça Download do arquivo **Proposta** da licitação desejada

- Os arquivos devem ser salvos diretamente no drive C:\ do seu computador, em uma pasta qualquer.
- Caso você já possua o arquivo **CADproposta.exe** em seu computador, poderá utilizar-se do mesmo para o preenchimento das informações conforme o roteiro a seguir.

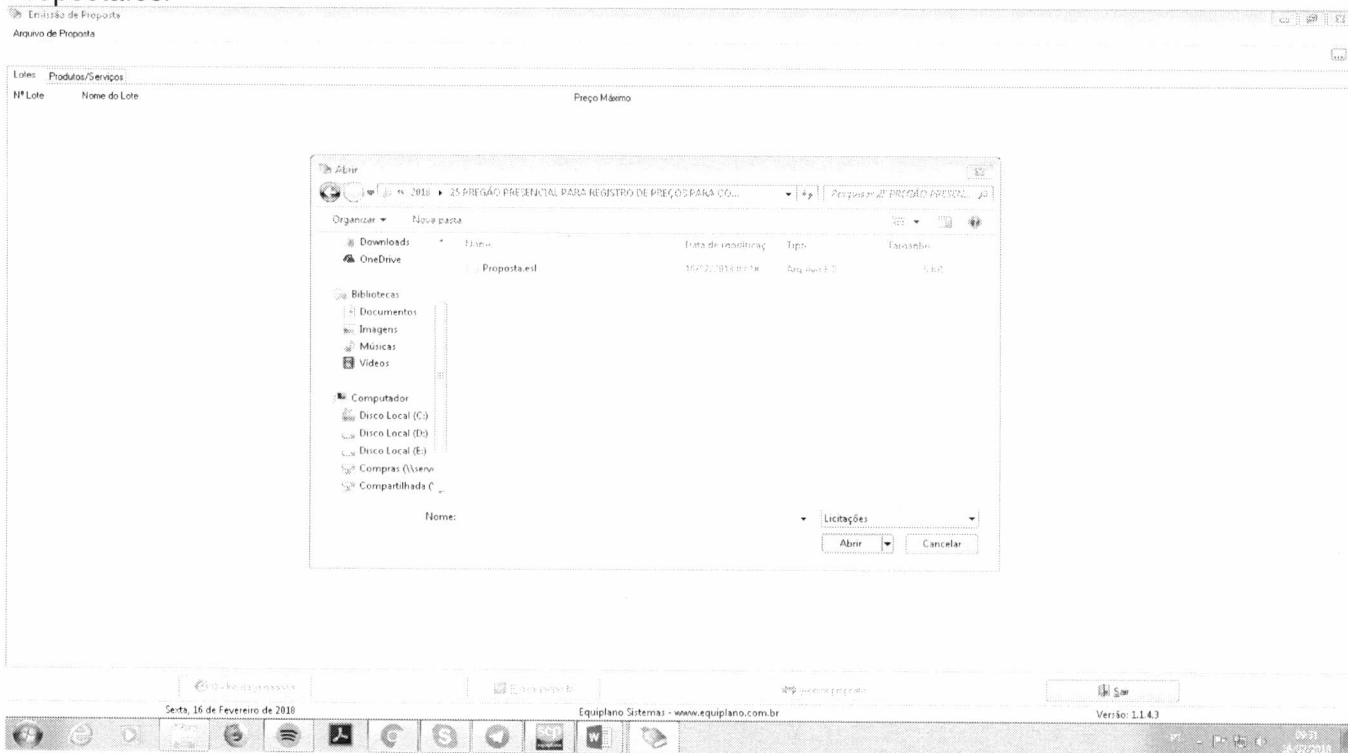


**6. PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS** - Para informar os valores e as marcas dos produtos contidos no anexo, proceda da seguinte forma:

**6.1.** Acesse a pasta onde salvou os arquivos, abra o arquivo CADproposta.exe, em que aparecerá a seguinte tela:



**6.2.** No campo Arquivo de Proposta, clique uma vez sobre as reticências e procure pelo arquivo Proposta.esl





**6.3.** Você trabalha com duas guias: Lotes e Produtos/Serviços. Inicialmente, na guia Lotes, seleciona o lote em questão e vá para a outra guia: Produtos/Serviços:

Lote	Nome do Lote	Preço Máximo
001	Lote 001	61.968,75
002	Lote 002	232.380,00

**6.4.** Obrigatoriamente deve ser informados: Marca, Modelo e Preço Unitário. O valor deverá ser digitado utilizando o formato 99999,9999. Não coloque o ponto decimal para separar a casa dos milhares, apenas a vírgula para a separação dos centavos.

**6.5.** Os valores devem ser digitados, sempre respeitando a coluna do Preço Unitário Maximo para cada item.

**6.6.** Grave a Proposta, para que o programa salve as informações no arquivo.

Item	Nome	Qtde	Und	Preço Uni Máx	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO DE CORTINA PERSIA	250.00	M2	75.63				0.00
002	CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO DE CORTINA PERSIA	250.00	M2	63.86				0.00
003	CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO DE CORTINA PERSIA	250.00	M2	98.44				0.00
004	CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO DE CORTINA PERSIA	250.00	M2	47.25				0.00





6.7. Em seguida, vá a Dados do Fornecedor (da empresa). O programa apresentará a seguinte tela: (ao preencher, observe os parâmetros, utilize apenas números, sem parênteses, traços ou barras)

Arquivo de Proposta  
L:\Licitação\2018\25 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA CORTINAS E PERSIANAS\Proposta.ent

Entidade: Município de Francisco Beltrão

Nº Licitação: 000025 Exercício: 2018 Modalidade: Pregão Presencial Tipo de apuração: Por Item

Nº Item	Nome	Qtd	Unid	Preço Un.Máx.	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE CORTINA PERSIA	125,00	M2	76,63				0,00
002	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE CORTINA PERSIA	250,00	M2	63,86				0,00
003	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE CORTINA PERSIA	250,00	M2	98,44				0,00
004	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE CORTINA PERSIA							0,00

Preço Total do Lote: 0,00

Seita, 16 de Fevereiro de 2018 Equiplano Sistemas - www.equiplano.com.br Versão: 1.14.3

6.8. No botão "Representante" concluir as informações: (representante legal da empresa).

Arquivo de Proposta  
L:\Licitação\2018\25 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA CORTINAS E PERSIANAS\Proposta.ent

Entidade: Município de Francisco Beltrão

Nº Licitação: 000025 Exercício: 2018 Modalidade: Pregão Presencial Tipo de apuração: Por Item

Nº Item	Nome	Qtd	Unid	Preço Un.Máx.	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE CORTINA PERSIA	125,00	M2	76,63				0,00
002	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE CORTINA PERSIA	250,00	M2	63,86				0,00
003	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE CORTINA PERSIA	250,00	M2	98,44				0,00
004	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE CORTINA PERSIA							0,00

Preço Total do Lote: 0,00

Seita, 16 de Fevereiro de 2018 Equiplano Sistemas - www.equiplano.com.br Versão: 1.14.3



### 6.9. No botão “Quadro societário” (informações e dados sobre os sócios da empresa conforme contrato social)

7. Uma vez incluídas estas informações clique no botão Fechar e, logo após, no botão **Gravar Propostas novamente.**

7.1. Os valores e os dados do fornecedor, poderão ser informados a qualquer tempo, ou seja, não é necessário incluir as informações todas de uma só vez, basta gravar e acessar o programa, como descrito no item 1) e continuar informando de onde parou.

## 8. TÉRMINO DO PREENCHIMENTO

8.1. Após o término da digitação/gravação de todos os itens:

8.1.2. Salvar o arquivo PROPOSTA.ESL em unidade de armazenamento (CD-R ou Pen-Drive) em bom estado, bem acondicionado, para que não sofra danos. (Importante: testar no CADProposta, o arquivo que foi gravado no CD ou Pen-Drive);

8.1.3. No botão **imprimir proposta** imprimir o documento e coletar assinatura;

- Acondioná-los em envelope adequado e identificado, conforme orientações deste Edital.

1º) AO DIGITAR O VALOR NÃO USAR PONTO.

EX: 1520,00 (CERTO) - EX: 1.520,00 (ERRADO)

2º) AO DIGITAR O VALOR DA MERCADORIA, SEMPRE RESPEITAR A COLUNA DO VALOR MÁXIMO UNITÁRIO.

3º) DEPOIS DE TER BAIXADO O ARQUIVO **CADPROPOSTA.EXE**, O MESMO PODERÁ SER ARMAZENADO NUMA PASTA EM SEPARADO, POIS SERÁ UTILIZADO O MESMO PROGRAMA, QUANDO FOR PARTICIPAR DE NOVAS LICITAÇÕES COM O MUNICÍPIO, QUE REQUEIRAM TAL RECURSO.

4º) AO SALVAR O ARQUIVO EM MEIO ELETRÔNICO (CD-ROMM OU PEN-DRIVE), RECOMENDA-SE TESTAR O ARQUIVO GRAVADO E AINDA POSSUIR EM MÃOS OUTRA CÓPIA ALTERNATIVA NA ABERTURA DA LICITAÇÃO)



**EDITAL DE PREGÃO Nº 025/2018**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 084/2018**  
**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL**  
**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de cortinas e persianas, incluindo confecção, instalação, materiais e acessórios**

**ANEXO – X**

**MODELO DE PROTOCOLO DE RETIRADA DO EDITAL PELA INTERNET**

**Denominação da Empresa:**

**CNPJ nº:**

**Endereço:**

**e-mail:**

**Cidade/Estado:**

**Telefone e Fax:**

Obtivemos através do acesso à página [www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br), nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome

Senhor Licitante:

Visando a comunicação futura entre esta Prefeitura Municipal e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o protocolo de retirada do Edital e remetê-lo a Divisão de Licitações.

A não remessa do protocolo exime a Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos ainda, consultas à referida página para eventuais comunicações e ou esclarecimentos



0:0068

[Voltar](#)

## Detalhes processo licitatório

## Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO		
Ano*	2018		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	25		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	84		
<b>Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito</b>			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de cortinas e persianas, incluindo confecção, instalação, materiais e acessórios		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0200104122040120023390302400		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	294.348,75		
Data de Lançamento do Edital	16/02/2018		
Data da Abertura das Propostas	01/03/2018	Data Registro	
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data Cancelamento			

Editar

Excluir

CPF: 6002189963 ([Logout](#))

EDITAL Nº 023/2018 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAQUÊ. PROCESSO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2018.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA. O Presidente da COOPERATIVA DE CREDITO RURAL COM INTERAÇÃO SOLIDÁRIA DO SAO JOAÃO - CRESOL SAO JOAÃO, inscrita no CNPJ sob nº 07.557.462/0001-53 no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto Social, CONVOCA todos os socios da Cooperativa para a Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no dia 06 de Março de 2018.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO - 040/2018 - PREGÃO PRESENCIAL 002/2018. ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. PARTES: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAQUÊ.

AVISO DE CANCELAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018. A Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu/PR, torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Presencial 007/2018 qual tem como objeto a aquisição de implementos agrícolas, materiais e contratação de serviços de obra máquina a serem executados na Microbacia Rio Cancais - Programa de Gestão de Solo e Água em Microbacias, através do Convênio 22/2017 SEAB, foi CANCELADO tendo em vista que serão necessárias alterações no edital.

JOSE NILTON DE SOUZA PREGOIEIRO. AVISO Nº 01 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2018. A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu/PR, torna público que fará realizar no local e data abaixo, licitação na modalidade de Pregão Presencial, de acordo com as condições particulares do Edital, da Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais legislações aplicáveis e normas em vigor que regem a matéria.

AVISO Nº 01 PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2018. A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu/PR, torna público que fará realizar no local e data abaixo, licitação na modalidade de Pregão Presencial, de acordo com as condições particulares do Edital, da Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais normas em vigor que regem a matéria.

Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste. EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. PROCESSO 008/2018. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ENTIDADE FILANTRÓPICA DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, SITUADA A AVENIDA ARNALDO BUSATO S/N - CENTRO, SAO JORGE D OESTE-PR.

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018. O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 01/03/2018 até às 08h30min, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço por item que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UTILIDADES DOMESTICAS QUE SERÃO DISTRIBUÍDOS PARA OS BRITANOS PARA A REALIZAÇÃO DO CONCURSO MULHER MULHER SANJONENSE A SE REALIZAR DURANTE O MÊS DE MARÇO NO MUNICÍPIO DE SAO JORGE D OESTE-PR.

CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA. A Administração Municipal de São Jorge D'Oeste convida a população em geral e especialmente, os Vereadores, e os membros da Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara de Vereadores para a Audiência Pública visando a apresentação dos resultados do terceiro quadrimestre do 2017 em cumprimento ao disposto no § 4º do Art. 9º, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

ARSS ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE. AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2018. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 007/2018 TIPO MENOR PREÇO - POR LOTE. (Lei nº 8.666/93, art. 21 Lei nº 10.520/02)

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018 INEXIGIBILIDADE Nº 01/2018. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2018 CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM CIRURGIA GERAL, PARA ATENDIMENTO NA ARSS. A Associação Regional de Saúde do Sudoeste, através de sua Comissão Permanente de Licitação, designada pela Resolução nº 79/2017, de 06 de julho de 2017, com a devida autorização expedida pelo Presidente, regida pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e suas alterações, torna pública, pelo período de 12 (doze) meses, a fim de atender às necessidades dos pacientes do setor de cirurgias e próteses da ARSS.

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra. AVISO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 01/2018. Expirado o prazo recursal, dispenso a licitação, com fundamento no Art. 25 da Lei nº 8.666/93, ratifico o presente processo nas seguintes condições:

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 026/2018. EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS. SÚMULA. Convoca Candidatos Aprovados no Concurso Público Edital nº 001/2015, de 30 de setembro de 2015, para atuar na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, para o cargo de Agente Educacional I 20hrs, e dá outras providências.

Table with 5 columns: Nº, Nome, Inscrição, Critério, Resultado. It lists candidates for the position of Agente Educacional I 20hrs, including PEDROLINA FATIMA DE SOUZA and INDIANARA LOPES DA SILVA.

AVISO DE LICITAÇÃO SRP (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS) PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2018. COM ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E AMPLA CONCORRÊNCIA. A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 01 de março às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por item, que tem por objeto a contratação de empresa para futura e eventual aquisição de cortinas e persianas, incluindo confecção, instalação, materiais e acessórios.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2018. EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE. A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 02 de março às 15:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por item, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de encadernação de documentos diversos.

EDITAL Nº 05/2018/PMFB MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - ESTADO DO PARANÁ. RECURSOS: CONTRATO DE REPASSE OGU Nº 849759/2017 - OPERAÇÃO Nº 1043238-13 - PROGRAMA PLANEJAMENTO URBANO. O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Otaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 08 de março de 2018, na sala de reuniões do setor de Licitações da Prefeitura Municipal, TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada global, a preços fixos e sem reajuste, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para contratação de empresa especializada para execução de recalqueamento asfáltico com CBUQ, sobre calcamento com pedras irregulares, de 0,96x2,5m, incluindo sinalização horizontal e vertical e dragagem superficial, na Avenida Progresso e Rua Santa Teresinha, nos Bairros Cristo Rei e São Miguel, no Município de Francisco Beltrão - PR. Prazo de execução: 180 (cento e oitenta) dias e prazo de vigência: 360 (trezentos e sessenta) dias.

Prefeitura Municipal de Verê. O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de 1º Termo Aditivo de Contrato. PARTES: Município de Verê - PR e empresa MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI. OBJETO: Contrato nº 18/2017 - Pregão Presencial Nº 09/2017. OBJETO: Aquisição de medicamentos, destinados para o uso no centro de saúde e unidades do município de Verê. ADITIVO DE PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 18/2017 para mais 03 (três) meses, passando os novos prazos de vigência a vigorar, respectivamente, até a data de 10/05/2018. DATA DA ASSINATURA: 08 de fevereiro de 2018. FORO: Comarca de Doss Zininhos - PR. Ademilson Rosin - Prefeito Municipal.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço e no site [www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br) licitações. Protocolo de retirada: anexo ao Edital. Informações complementares telefones (46)3520-2103 e (46)3520-2107.

Francisco Beltrão, 09 de fevereiro de 2018.

**CIDNEY BARBIERO**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Isabel Cristina Paini  
**Código Identificador:**87B896F8

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO SRP (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS) PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2018 COM ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E AMPLA CONCORRÊNCIA**

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **01 de março às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por ITEM, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de cortinas e persianas, incluindo confecção, instalação, materiais e acessórios.**

Data para entrega documentos e dos envelopes proposta e habilitação: **01 março às 09:00 horas.**

Local da realização da sessão pública do pregão: sala de reuniões da administração, no paço da Prefeitura Municipal - térreo, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço e no site [www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br) licitações. Protocolo de retirada: anexo ao Edital. Informações complementares telefones (46)3520-2103 e (46)3520-2107.

Francisco Beltrão, 16 de fevereiro de 2018.

**NÁDIA DALL AGNOL**

Pregoeira

**Publicado por:**  
Isabel Cristina Paini  
**Código Identificador:**4A6A71EA

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2018 EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **02 de março às 15:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por ITEM, que tem por objeto a **Contratação de empresa para prestação de serviços de encadernação de documentos diversos.**

Data para entrega documentos e dos envelopes proposta e habilitação: **02 de março às 15:00 horas.**

Local da realização da sessão pública do pregão: sala de reuniões da administração, no paço da Prefeitura Municipal - térreo, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, no mesmo endereço e no site [www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br) licitações. Protocolo de retirada: anexo ao Edital. Informações complementares telefones (46)3520-2103 e (46)3520-2107.

Francisco Beltrão, 16 de fevereiro de 2018.

**NÁDIA DALL AGNOL**

Pregoeira

**Publicado por:**  
Isabel Cristina Paini  
**Código Identificador:**EF0C1BC5

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**SRP (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS) PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2018**

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **06 de março às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por LOTE, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS de óleo diesel, gasolina comum, etanol, diesel S10 e agente redutor de NOX, para manutenção da frota da Municipalidade.**

Data para entrega documentos e dos envelopes proposta e habilitação: **06 de março às 09:00 horas.**

Local da realização da sessão pública do pregão: sala de reuniões da administração, no paço da Prefeitura Municipal - térreo, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço e no site [www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br) licitações. Protocolo de retirada: anexo ao Edital. Informações complementares telefones (46)3520-2103 e (46)3520-2107.

Francisco Beltrão, 16 de fevereiro de 2018.

**NÁDIA DALL AGNOL**

Pregoeira

**Publicado por:**  
Isabel Cristina Paini  
**Código Identificador:**1B0CE218

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**EDITAL Nº 05/2018/PMFB**  
**MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS**  
**ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - ESTADO DO PARANÁ**  
**RECURSOS: CONTRATO DE REPASSE OGU Nº 849759/2017 – OPERAÇÃO Nº 1043238-13 – PROGRAMA PLANEJAMENTO URBANO**

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 08 de março de 2018, na sala de reuniões do setor de licitações da Prefeitura Municipal, TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada global, a preços fixos e sem reajuste, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para contratação de empresa especializada para execução de recapeamento asfáltico com CBUQ, sobre calçamento com pedras irregulares, de 10.966,25m<sup>2</sup>, incluindo sinalização horizontal e vertical e drenagem superficial, na Avenida Progresso e Rua Santa Terezinha, nos Bairros Cristo Rei e São Miguel, no Município de

e nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 Lei Municipal nº. 260/2005 e Decreto Municipal nº. 1254/2006. **Data/Horário da Abertura:** 13 de Março de 2018, às 09h00min. **Local:** Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 – Nações – Sala de Licitações da Prefeitura. O edital completo estará à disposição dos interessados de 19 de Fevereiro a 13 de Março de 2018, no endereço eletrônico <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br/> e na Secretaria Municipal de Administração – Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 16 de Fevereiro de 2018.  
Luiz Rafael Lopes  
Presidente da CPL.

12917/2018

## Foz do Iguaçu

### AVISO DE LICITAÇÕES PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU

#### Pregão Eletrônico nº. 006/2018

**OBJETO:** Contratação de empresa para a prestação de serviços de motoristas socorristas de ambulância tipo A, B e D para os Programas Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), Tratamento Fora de Domicílio (TFD) e Serviço de Ambulância Sanitária, todos vinculados a Secretaria Municipal de Saúde, conforme disposto no Anexo I - Termo de Referência. **Abertura e avaliação das propostas: 02 de Março de 2018, às 10 horas.** O edital poderá ser retirado no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Maiores informações podem ser obtidas no horário das 08:00 às 17:30 horas de 2ª a 6ª feira, pelo fone/fax (45) 3521-1369 ou pelo e-mail [natacielnac@pmf.foz.iguaçu.pr.gov.br](mailto:natacielnac@pmf.foz.iguaçu.pr.gov.br).

Foz do Iguaçu, 15 de Fevereiro de 2018.

#### Pregão Eletrônico nº 007/2018

**OBJETO:** Aquisição de diversos tipos de pneus, para reposição da frota de veículos da Secretaria Municipal da Agricultura e Abastecimento, de acordo com as especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência do edital e seus anexos. **Abertura e avaliação das propostas: 05 de Março de 2018, às 09 horas.** O edital poderá ser retirado no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) com o N° de ID 708400. Maiores informações podem ser obtidas no horário das 08:00 às 14:00 horas de 2ª a 6ª feira, pelo fone/fax (45) 3521-1374 ou pelo e-mail [licitacoes-prefeiturafozdoiguacu@hotmail.com](mailto:licitacoes-prefeiturafozdoiguacu@hotmail.com).

Foz do Iguaçu, 16 de Fevereiro de 2018.

Etelvina de Fátima Maciel Oliveira  
Responsável pela Diretoria de Compras e Suprimentos

13111/2018

## Francisco Alves

### TERMO DE ERRATA 001/2018

O Município de Francisco Alves, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, através do Departamento de Licitação, declara para os devidos fins, que o Aviso de Licitação do Processo Licitatório nº 010/2018, modalidade de Pregão Presencial nº 005/2018, de 15 de fevereiro de 2018, publicada no Diário Oficial do Paraná, Comércio, Indústria e Serviços, no dia 16/02/2018, edição nº 10130, a página n.º 29, esta acometida de erro formal de digitação saber: - **Onde se lê: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2018, MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018; LEIA-SE: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2018, MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018. Permanecem inalterados os demais teores provenientes da publicação** Aviso de Licitação do Processo Licitatório nº 010/2018. Para que surtam os efeitos legais e jurídicos, publique-se a presente Errata. **Francisco Alves - Estado do Paraná, 16 de fevereiro de 2018.**

DANIEL DOS SANTOS T. CHAMORRO  
Pregoeiro

12961/2018

## Francisco Beltrão

### AVISOS DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 05/2018/PMFB  
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS  
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - ESTADO DO PARANÁ  
RECURSOS: CONTRATO DE REPASSE OGU Nº 849759/2017 - OPERAÇÃO Nº 1043238-13 - PROGRAMA PLANEJAMENTO URBANO  
O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 08 de março de 2018, na sala de reuniões do setor de licitações da Prefeitura Municipal, TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada global, a preços fixos e sem reajuste, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para contratação de empresa especializada para execução de recapeamento asfáltico com CBUQ, sobre calçamento com pedras irregulares, de 10.966,25m2, incluindo sinalização

horizontal e vertical e drenagem superficial, na Avenida Progresso e Rua Santa Terezinha, nos Bairros Cristo Rei e São Miguel, no Município de Francisco Beltrão – PR. Prazo de execução: 180 (cento e oitenta) dias e prazo de vigência: 360 (trezentos e sessenta) dias. Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no endereço supra citado, através do telefone (0xx46) 3520-2103 e da webpage [www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br).

Francisco Beltrão, 16 de fevereiro de 2018.

CLEBER FONTANA  
PREFEITO MUNICIPAL

### SRP (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2018

### COM ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E AMPLA CONCORRÊNCIA

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **01 de março às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por ITEM, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de cortinas e persianas, incluindo confecção, instalação, materiais e acessórios**. Data para entrega documentos e dos envelopes proposta e habilitação: **01 de março às 09:00 horas**. Local da realização da sessão pública do pregão: sala de reuniões da administração, no paço da Prefeitura Municipal - térreo, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço e no site [www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br) licitações. Protocolo de retirada: anexo ao Edital. Informações complementares telefones (46)3520-2103 e (46)3520-2107.

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2018

### EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **02 de março às 15:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por ITEM, que tem por objeto a **Contratação de empresa para prestação de serviços de encadernação de documentos diversos**. Data para entrega documentos e dos envelopes proposta e habilitação: **02 de março às 15:00 horas**. Local da realização da sessão pública do pregão: sala de reuniões da administração, no paço da Prefeitura Municipal - térreo, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR. Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, no mesmo endereço e no site [www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br) licitações. Protocolo de retirada: anexo ao Edital. Informações complementares telefones (46)3520-2103 e (46)3520-2107.

Francisco Beltrão, 16 de fevereiro de 2018.

Nádia Dall Agnol  
Pregoeira

13008/2018

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### SRP (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2018

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **06 de março às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por LOTE, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS DE óleo diesel, gasolina comum, etanol, diesel S10 e agente redutor de NOX, para manutenção da frota da Municipalidade**. Data para entrega documentos e dos envelopes proposta e habilitação: **06 de março às 09:00 horas**. Local da realização da sessão pública do pregão: sala de reuniões da administração, no paço da Prefeitura Municipal - térreo, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço e no site [www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br) licitações. Protocolo de retirada: anexo ao Edital. Informações complementares telefones (46)3520-2103 e (46)3520-2107.

Francisco Beltrão, 16 de fevereiro de 2018.

Nádia Dall Agnol  
Pregoeira

13176/2018

## Guarapuava

### EXTRATO 8º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 160/2015 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2015

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para construção do centro de iniciação esportiva, com recursos oriundos do contrato de repasse nº 426294-62/2014 Ministério do Esporte/ Caixa e contrapartida do município.

**CONTRATANTE:** Município de Guarapuava.

**CONTRATO Nº:** 160/2015

**CONTRATADA:** A.L.O.M. TOSSIN SERVIÇOS EIRELI

**OBJETO ADITIVO** – Prorroga-se o prazo de execução e vigência do contrato em epígrafe por mais 180 dias, ficando a execução até a data de **11/08/2018**, e vigência prorrogada até a data de **07/11/2018**.

**DATA DA ASSINATURA:** 08/02/2018 (a) Matheus Augusto Frighetto – Gerente Interino de Licitações e Contratos.

13148/2018